



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

índice

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS.....	7
GESTÃO	10
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	60
MEIO AMBIENTE.....	61
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	63
PROCURADORIA GERAL.....	64
EDUCAÇÃO	64
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	65
SAÚDE.....	66
CET.....	68
CAPEP	69
IPREV	69
CÂMARA	70
COMISSÃO	70
CONSELHO	70
FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO	71

DECRETO Nº 8.100 DE 14 DE MAIO DE 2018

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL EMPREENDIMENTO HABITACIONAL QUE ESPECIFICA.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 46 da Lei Complementar nº 53, de 15 de maio de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de interesse social o empreendimento habitacional situado na Rua Cesar Augusto de Castro Rios, nº 286, cuja área está inserida na Zona Noroeste I, no Bairro da Areia Branca, destinado à construção de conjunto residencial pluri-habitacional para moradia de famílias de bai-

xa renda, nos termos do inciso III do parágrafo 3º do artigo 118 da Lei Complementar nº 821, de 27 de dezembro de 2013, de acordo com o projeto apresentado nos autos do Processo Administrativo nº 61236/2017-99.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de maio de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de maio de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 8.101 DE 14 DE MAIO DE 2018

APROVA O REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO "2º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SANTOS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento para participação no 2º Festival de Quadrilhas Juninas de Santos, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Santos, que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de maio de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de maio de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

**ANEXO ÚNICO
REGULAMENTO DO 2º FESTIVAL
DE QUADRILHAS JUNINAS DE SANTOS**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Santos realizará o “2º Festival de Quadrilhas Juninas de Santos”, regido pelo presente Regulamento.

Parágrafo único. O “2º Festival de Quadrilhas Juninas de Santos” tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das mais populares manifestações culturais do Brasil, a dança da Quadrilha, além de promover o intercâmbio cultural entre os quadrilheiros das cidades visitantes e os da anfitriã.

Art. 2º O 2º Festival de Quadrilhas Juninas de Santos será dirigido ao segmento de Grupos de Quadrilhas Juninas.

Art. 3º O Festival contará com apoio do Fundo Social de Solidariedade, da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Comunicação.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora do Festival será composta pelos seguintes membros:

I – Selley Storino – Fundo Social de Solidariedade de Santos;

III – Alex Torres – Secretaria Municipal de Cultura;

IV – Ana Amelia Moura Lopes Silva – Secretaria Municipal de Comunicação.

**CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES**

Art. 4º As inscrições serão gratuitas e realizadas nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2018, das 09h às 12h e das 14h às 17h, na sede do Fundo Social de Solidariedade de Santos, situado na Av. Conselheiro Nébias, nº 388.

§ 1º No ato da inscrição, o representante de cada Grupo de Quadrilha Junina deverá apresentar:

a) cópia do seu documento de identidade (RG); documento comprobatório de sua representação; estatuto (caso o grupo seja registrado); relação dos componentes da Quadrilha (nome completo, data de nascimento, e cópia do RG);

b) histórico da fundação do grupo (no máximo, com dez linhas);

c) resumo sobre o tema a ser apresentado;

d) nomes do Casal de Noivos e do Marcador.

§ 2º Para inscrever dançarino(a) entre 12 e 18 anos, o representante da quadrilha deverá apresentar a cópia do documento do menor, (RG ou Certidão de Nascimento), autorização dos pais ou responsáveis legais, com cópia da carteira de identidade e CPF.

§ 3º Havendo menor dançarino(a), o mesmo deverá obrigatoriamente se apresentar durante o evento acompanhado pelos pais ou responsáveis.

§ 4º O número de inscrições limita-se a 06 (seis)

grupos de quadrilhas juninas, de acordo com a ordem de inscrição.

§ 5º No ato da inscrição cada grupo de quadrilha receberá um comprovante de inscrição.

Art. 5º As quadrilhas juninas deverão apresentar-se com um número mínimo de 14 (catorze) e máximo de 24 (vinte e quatro) pares. Além dos pares, o grupo deverá contar com um marcador.

Art. 6º A efetivação da inscrição implica na integral concordância as condições previstas neste Regulamento, bem como a cessão ao Município dos direitos relativos à imagem e som, que poderão ser utilizados sem que seja devida qualquer remuneração aos participantes.

Art. 7º O “2º Festival de Quadrilhas Juninas de Santos” será realizado no período de 29/06/2018 a 29/07/2018, nas dependências da Arena Santos durante o evento “22ª Festa Inverno - Santos 2018”.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º Das decisões da Comissão Organizadora não caberá qualquer recurso.

Art. 9º A Comissão Organizadora poderá realizar reuniões periódicas para encaminhamento dos problemas e dirimir dúvidas na preparação do Festival e execução do presente Regulamento.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**DECRETO Nº 8.102
DE 14 DE MAIO DE 2018**

cria o Programa “Sabor Nota Dez” no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa “Sabor Nota Dez”, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de avaliar a aceitação da alimentação escolar disponibilizada às Unidades Municipais de Educação por meio da merenda.

Parágrafo único. Participarão deste Programa alunos matriculados na rede pública municipal e seus responsáveis.

Art. 2º O Programa de que trata este decreto deverá informar os familiares/responsáveis sobre a refeição servida aos discentes e servir de estímulo para participação da família na vida escolar dos alunos.

Art. 3º A avaliação será realizada ao final do ano letivo por meio da aplicação de questionário a ser preenchido por alunos e seus respectivos responsáveis.

Parágrafo único. Anualmente, a Secretaria Mu-

nicipal de Educação enviará às Unidades Municipais de Educação a avaliação do Programa “Sabor Nota Dez” a ser aplicada e que deverá ser, posteriormente, devolvida à Coordenadoria de Merenda Escolar do Departamento Administrativo e de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação que realizará a apuração dos dados.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá baixar normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 5º As despesas com a execução do Programa de que trata este decreto correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de maio de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de maio de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 8.103
DE 14 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO USO DOS MODELOS DE TALONÁRIOS ATUALMENTE EXISTENTES PARA IMPOSIÇÃO DE MULTA PELA ADMINISTRAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.402, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art 1º Fica prorrogado para o dia 31 de dezembro de 2018, o prazo estipulado pelo parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº 7.402, de 23 de março de 2016, para utilização dos modelos de talonários existentes relativos ao procedimento de autuação e imposição de penalidade pecuniária pelos órgãos de fiscalização da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de maio de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de maio de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 8.104
DE 14 DE MAIO DE 2018

APROVA O REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO “4º FESTIVAL DA JUVENTUDE DE SANTOS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento para participação no “4º Festival da Juventude de Santos” a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Santos, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Comunicação e do Fundo Social de Solidariedade do Gabinete do Prefeito Municipal, entre os dias 04 e 26 de julho, com encerramento no mês agosto de 2018, cujo texto é parte integrante deste decreto como Anexo Único.

Art. 2º As despesas com a execução do evento de que trata este decreto correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de maio de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de maio de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO
REGULAMENTO DO “4º FESTIVAL DA JUVENTUDE DE SANTOS”
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O “4º Festival da Juventude de Santos” ocorrerá entre os dias 04 e 26 de julho, na Arena Santos, e no mês de agosto, em local a ser definido pela Prefeitura Municipal de Santos, e será regido pelo presente Regulamento.

Art. 2º O “4º Festival da Juventude de Santos” tem por finalidade incentivar a cultura musical, revelar jovens talentos, valorizar os artistas, os arranjadores e intérpretes de Santos, atingindo todos os gêneros e estilos musicais.

Parágrafo único. O “4º Festival da Juventude de Santos” será aberto ao público jovem que resida e/ou trabalhe no Município ou seja integrante da rede municipal, estadual e particular de ensino no Município de Santos.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições das músicas serão efetuadas no período de 16 a 25 de maio ou até atingirem o total de 30 (trinta) bandas inscritas para a categoria de músicas autorais, pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos (www.santos.sp.gov.br/festivaldajuventude), com a entrega da documentação necessária pelo e-mail "cojuv@santos.sp.gov.br" ou por meio da entrega dos materiais na Coordenadoria da Infância e Juventude, na Avenida Ana Costa, nº 340, Vila Mathias, em Santos.

CAPÍTULO III DOS PRÉ-REQUISITOS

Art. 4º Somente poderão participar bandas ou duplas, nas quais a maior parte dos integrantes 80% (oitenta por cento) tenham idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, compostas por no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) integrantes.

Art. 5º Cada banda ou dupla poderá inscrever somente 01 (uma) música, podendo ser instrumental ou com letra.

Art. 6º As composições inscritas deverão ser inéditas e originais, entendendo-se por inédita a música que não tenha sido gravada em mídia comercialmente, e original, a música que não contenha plágio nem apresente um trabalho literário, poético, científico ou de qualquer espécie, que notadamente pertença a outrem.

CAPÍTULO IV DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 7º Para a inscrição será necessária a seguinte documentação:

I – ficha padrão oferecida pela organização do Festival, devidamente preenchida (www.santos.sp.gov.br/festivaldajuventude);

II – cópia do RG, CPF e comprovante de endereço ou declaração de trabalho/estudante no Município de Santos, do responsável pela banda;

III – se a composição tiver letra, enviar em arquivo "pdf", digitada em Fonte Arial 12, preta, com nome da música e identificação do(s) autor(es).

§ 1º Todos os documentos deverão ser encaminhados ao e-mail "cojuv@santos.sp.gov.br" ou entregues na sede da Coordenadoria da Infância e Juventude, situada à Avenida Ana Costa, 340, das 09h às 12h e das 14h às 17h, assim que a inscrição for efetuada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

§ 2º Para o fim do disposto no inciso II deste artigo, quando o participante for menor de idade, o RG e CPF deverão ser do responsável.

§ 3º Na ficha de inscrição deverá ser informado pelo menos um endereço eletrônico com material de divulgação das bandas ou duplas. Caso não dis-

ponha de uma página ou perfil em "site", os participantes deverão anexar uma amostra de áudio (formato MP3).

§ 4º A comissão organizadora não se responsabilizará por qualquer defeito no material enviado ou na legibilidade das informações prestadas.

§ 5º O material enviado não será devolvido sob qualquer hipótese.

CAPÍTULO V DA AUTORIZAÇÃO

Art. 8º O simples ato da inscrição importa, para todos os efeitos, na autorização de gravação, publicação e execução da obra musical, bem como repasse automático de todos os direitos de uso de imagem do evento à organização do Festival.

CAPÍTULO VI DA SELEÇÃO E APRESENTAÇÃO

Art. 9º A seletiva será realizada entre os dias 04 e 26 de julho de 2018, na programação do evento Festa Inverno - Santos 2018, realizada na área externa da Arena Santos.

§ 1º No início do mês agosto de 2018 serão divulgadas no Diário Oficial do Município e na sede da Coordenadoria da Infância e Juventude as 10 (dez) bandas/duplas selecionadas para a final.

§ 2º A final ocorrerá no mês de agosto de 2018, em local a ser definido pela Prefeitura Municipal de Santos, sendo premiados primeiro, segundo e terceiro lugares.

Art. 10. As bandas/duplas terão um tempo máximo de 10 (dez) minutos para a apresentação no palco.

Art. 11. A organização do evento indicará, a seu critério, a ordem e horário das apresentações, bem como da passagem de som, devendo ser rigorosamente obedecidas tais disposições, sob pena de imediata desclassificação.

Parágrafo único. As bandas/duplas devem enviar à organização, quando solicitado, a formação da banda no palco (Mapa de Palco).

CAPÍTULO VII DO JÚRI

Art. 12. O corpo de jurados será composto por 3 (três) membros, entre músicos, produtores culturais e pessoas ligadas à arte e à cultura em geral.

Art. 13. Cada jurado avaliará a banda/dupla e sua respectiva música inscrita, de acordo com os seguintes critérios:

- a) afinação;
- b) ritmo;
- c) interpretação;
- d) letra;
- e) arranjo;
- f) melodia.

Parágrafo único. se a música for instrumental, o quesito letra será julgado como coerência da

melodia na composição.

Art. 14. É de competência do corpo de jurados a seleção dos finalistas e a definição dos ganhadores, sendo suas decisões definitivas e irrevogáveis.

CAPÍTULO VIII DA APURAÇÃO

Art. 15. O corpo de jurados estabelecerá em ata, devidamente assinada por todos os avaliadores, os resultados a serem divulgados no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO IX DA PREMIAÇÃO

Art. 16. As bandas/duplas vencedoras do "4º Festival da Juventude de Santos" serão conhecidas em agosto de 2018 e receberão prêmios, distribuídos da seguinte forma:

- I - troféus (primeiro, segundo e terceiro lugares);
- II - participação em eventos da Prefeitura (primeiro, segundo e terceiro lugares).

CAPÍTULO X DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 17. São membros da Comissão Organizadora:

- I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Comunicação;
- IV - 01 (um) representante do Fundo Social de Solidariedade.

Parágrafo único. A participação como membro da Comissão Organizadora não será remunerada a qualquer título, sendo considerada de relevante interesse público.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Todos os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora do Festival.

Art. 19. Fica garantido o direito à liberdade de expressão, exceto no caso de insultos ou ofensas públicas dirigidas ao evento ou a qualquer um dos participantes, bem como a organização, patrocinadores e demais pessoas.

Parágrafo único. Nenhum participante poderá aproveitar-se do "Festival" para manifestações impertinentes ou inconvenientes, sob pena de imediata desclassificação.

Art. 20. As bandas/duplas vencedoras das edições passadas do Festival da Juventude não poderão participar da atual edição.

Art. 21. A simples inscrição da banda/dupla pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Regulamento, valendo como Contrato de Adesão.

FICHA DE INSCRIÇÃO 4º FESTIVAL DA JUVENTUDE DE SANTOS - 2018

Nome da banda/dupla: _____

Estilo musical: _____

Endereço Eletrônico (site/página nas redes sociais) _____

Responsável da banda/dupla

Nome completo: _____

Função na banda/dupla: _____

RG: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

Complemento: _____ Cidade: _____ CEP: _____ - _____

Celulares/WhatsApp: _____

E-mail: _____

Breve release da banda/dupla: _____

2º Membro

Nome completo: _____

RG: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Celular: _____ Função na banda/dupla _____

Reside em Santos? () sim () não

Estuda em Santos? () sim () não

Trabalha em Santos? () sim () não

3º Membro

Nome completo: _____

RG: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Celular: _____ Função na banda/dupla _____

Reside em Santos? () sim () não

Estuda em Santos? () sim () não

Trabalha em Santos? () sim () não

4º Membro

Nome completo: _____

RG: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Celular: _____ Função na banda/dupla _____

Reside em Santos? () sim () não

Estuda em Santos? () sim () não

Trabalha em Santos? () sim () não

5º Membro

Nome completo: _____

RG: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Celular: _____ Função na banda/dupla _____

Reside em Santos? () sim () não

Estuda em Santos? () sim () não

Trabalha em Santos? () sim () não

6º Membro

Nome completo: _____

RG: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Celular: _____ Função na banda/dupla _____

Reside em Santos? () sim () não

Estuda em Santos? () sim () não

Trabalha em Santos? () sim () não

Afirmo que todas as informações acima são verdadeiras e declaro que concordo com os termos do regulamento.

Santos, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Responsável



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2148-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, revoga a partir de 01 de maio de 2018, a Portaria nº 1640-P-DEGEPAT/2018, através da qual o Sr. WAGNER NARCISO CAVACO, registro nº 22.467-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Servilios Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, foi colocada à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de maio de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2154-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. PAULO SERGIO BARJA CABRAL, registro nº 24.067-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", Coordenador de Supervisão das Unidades Municipais de Educação, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, da Sra. Monica Regina Croce Ruas Paulo, no período de 07 a 16 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de maio de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2153-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. RAPHAEL FEITOSA FISORI, registro nº 33.451-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", Coordenador de Supervisão das Unidades Municipais de Educação, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, da Sra. Monica Regina Croce Ruas Paulo, no período de 16 de abril a 03 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de maio de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2156-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. VICTOR AZENHA FERREIRA, R.G. Nº 30.945.904-7, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", Coordenador de Defesa de Políticas para Pessoas com Deficiência, Departamento de Cidadania, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, do Sr. Daniel de Moraes Monteiro, no período de 02 a 31 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de maio de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2155-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. TATHIANA SILVA PEREIRA, registro nº 25.919-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Presidente da Comissão Permanente de Licitações – Saúde, Comissão Permanente de Licitações – Saúde, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença nojo, do Sr. José Claudinei Carlos de Oliveira, no período de 09 a 16 de abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de maio de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 218/2018 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 11 de maio de 2018

foi lavrado o Auto de Infração nº 15728 em face de Aline Viviane da Silva Tavares - ME - ME CNPJ: 24.742.863/0001-00 e I.M. 268.449-5 por violação aos Artigos 578 e 428, § 2º da Lei 3531/68 impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) com fundamento no Artigo 608, Inciso II da Lei 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 219/2018 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 11 de maio de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 15729 em face de Josué Vitor de Santana - ME - ME CNPJ: 26.388.359/0001-79 e I.M. 270.959-0 por violação aos Artigos 578 e 428, § 2º da Lei 3531/68 impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) com fundamento no Artigo 608, Inciso II da Lei 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 220/2018 - DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 967/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por MARCO AURELIO E. SOUZA (ARYANE DOS SANTOS SILVA) no P.A. nº 009.870/2018-19 relativa ao Auto de Infração nº 0145 lavrado em 08/01/2018, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de

R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP, de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e das 13 às 16 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NOTIFICAÇÃO

REF: PROCESSO Nº 6.905/2015-34

CONTRATO Nº 287/2015

EDITAL DE CONCORRÊNCIA: 16.901/2015

Objeto: Licenciamento de sistema informatizado integrado de gestão administrativa, contábil e financeira, com: customização e migração de dados, implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, com sede à Praça Visconde de Mauá s/n.º, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 96793/2014-79, vem NOTIFICAR a empresa contratada PRODATA INFORMÁTICA LTDA. , CNPJ nº02.744.987/0001-84, com sede na Avenida Vitoriano Borges Naves, nº 1.147, Centro, Firminópolis/GP, na pessoa de seu representante legal Sr. Wagner Pires Lobo, portador da cédula de identidade RG nº 1270148 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 341.770.511-87, para que tome providências urgentes quanto ao cumprimento da Cláusula Terceira das obrigações da contratada no que tange à execução dos serviços, em seu inciso I, como também no Anexo I do Memorial Descritivo, especialmente nos itens 1.2 e 2.1.

No caso de descumprimento do prazo contratual, a empresa fica sujeita às sanções contratuais.

Em obediência ao artigo quinto, inciso LV da Constituição Federal, fica assegurada a CONTRATADA, a oportunidade de defesa para, no prazo de 05 (cinco) dias uteis contados da data do recebimento da presente notificação, apresentar justificativa pela recusa noticiada.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE
FINANCEIRO**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

PA Digital nº. 222998/2018-11. LUIZ FERNANDO

TORRES VENTURA. CPF – N°. 264.480.568-66. Pelo DEFERIMENTO. Recolham-se os tributos. Nada mais.

DESPACHOS EXARADOS EM 05/04/2018

Processo n.º 15400/2018-21 - LAR ESPÍRITA MENSAGEIROS DA LUZ - Defiro o solicitado nos termos da manifestação da fiscalização em 28/03/2018.

Processo n.º 73443/2017-41 - GTECON - TRANSPORTES LOC. ARMAZ. R MOV. DE CARGAS E CONTAIN. LTDA - Defiro o cancelamento das Notas Fiscais de Serviços Eletrônica n.ºs 6 e 7 emitidas em 14/08/2017 pela Inscrição Municipal n.º 2718772, nos termos da manifestação da fiscalização em 26/03/2018.

Processo n.º 87827/2017-41 - WREIS CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA -ME - Defiro o cancelamento das Notas Fiscais de Serviços Eletrônica n.ºs 41 e 42 emitidas em 06/11/2017 pela Inscrição Municipal n.º 2654014, nos termos da manifestação da fiscalização em 28/03/2018.

Processo n.º 76150/2017-89 - VANCO BRASIL

EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETROLEO E GAS NATURAL. – Nada há que se atender. Prazo de prorrogação da intimação n.º 9086 vencido em 07/12/2017.

Onde se lê:

“Despachos exarados em 05/04/2018

Processo n.º 87827/2017-41 - WREIS CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA -ME - Defiro o cancelamento das Notas Fiscais de Serviços Eletrônica n.ºs 41 e 42 emitidas em 06/11/2017 pela Inscrição Municipal n.º 2654014, nos termos da manifestação da fiscalização em 28/03/2018.”

Leia-se:

Despachos exarados em 05/04/2018

Processo n.º 87827/2017-41 - WREIS CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA -ME - Indefiro o cancelamento das Notas Fiscais de Serviços Eletrônica n.ºs 41 e 42 emitidas em 06/11/2017 pela Inscrição Municipal n.º 2654014, nos termos da manifestação da fiscalização em 28/03/2018.

**EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999 E COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000
CESTA BÁSICA
NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE
SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS
PERÍODO DE PESQUISA: 11/05 A 13/05**

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO	UN	Varandas		Central		Extra	
				\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	1,60	4,80	2,48	7,44	1,99	5,97
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	2,69	12,11	2,69	12,11	2,99	13,46
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	2,89	2,89	3,39	3,39	3,29	3,29
4	AÇÚCAR	3,00	kg	1,49	4,47	1,69	5,07	1,79	5,37
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	1,69	2,54	1,99	2,99	1,99	2,99
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	18,90	113,40	23,90	143,40	24,99	149,94
7	LEITE	7,50	litro	2,39	17,93	2,69	20,18	2,39	17,93
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	9,98	59,88	9,90	59,40	10,90	65,40
9	CAFÉ	0,60	kg	12,98	7,79	15,98	9,59	15,98	9,59
10	MANTEIGA	0,75	kg	29,95	22,46	36,40	27,30	29,95	22,46
11	BATATA	6,00	kg	0,84	5,04	1,99	11,94	2,79	16,74
12	BANANA NANICA	7,50	Kg	1,49	11,18	2,79	20,93	4,99	37,43
13	TOMATE	9,00	kg	3,98	35,82	3,39	30,51	4,99	44,91
TOTAL					300,31		354,25		395,48

Endereços:

Supermercado Varandas: Avenida Senador Pinheiro Machado, n.º 643 - Campo Grande

Supermercado Central: Avenida Afonso Pena, n.º 622 - Aparecida

Hipermercado Extra: Avenida Ana Costa, n.º 318/340 - Gonzaga

Elaboração: Sefin/Deorg/Seplo

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Com base no que preceitua o Artigo 24, § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, cuja remessa foi prejudicada, devido à impossibilidade de entrega do aviso ou recusa do contribuinte. Abaixo segue os endereços e avisos à disposição para retirada nesta SECATRI.

Lançamento	Aviso	Ano Base	Exercício	Endereço do Imóvel	Nº	Apto	Processo
44.022.024.001	211.387	2018	2018	Rua Joaquim Távora (Frente)	454	-	241.923/2017-41
44.022.024.002	211.389	2018	2018	Rua Joaquim Távora (Fundos)	454	-	241.923/2017-41

FERNANDO CARNICELI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO - SECATRI-DEATRI-SEFIN



SECRETARIA DE GESTÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2129-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. SELMARA ARAUJO CONTRERAS MUNIZ, registro nº 33.157-9, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Jorge Balbino, no período de 02 de maio a 02 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de maio de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
ADEMIR PAES	333542	GUARDA MUNICIPAL I	27/08/2017
EDUARDO ALVES DA COSTA	333393	GUARDA MUNICIPAL I	28/08/2017
RAFAEL GOMES DA SILVA PEREIRA DA SILVA	333765	GUARDA MUNICIPAL I	27/08/2017
THIAGO MARTA MIRANDA	333195	GUARDA MUNICIPAL I	21/08/2017
RENEE DE OLIVEIRA MENDES	333708	GUARDA MUNICIPAL I	27/09/2017
ALEX SANDRO RODRIGO ALVES SATO	339291	GUARDA MUNICIPAL I	15/12/2017
DANIEL DA SILVA FERREIRA	338830	GUARDA MUNICIPAL I	11/12/2017
DIEGO HAKAMARO DE OLIVEIRA	338970	GUARDA MUNICIPAL I	01/02/2018
GUSTAVO OTELO OLIVEIRA DA SILVA	338954	GUARDA MUNICIPAL I	23/01/2018
MATHEUS CUNHA SANTOS	339200	GUARDA MUNICIPAL I	28/01/2018
RAFAEL JULIAO DOS SANTOS	339093	GUARDA MUNICIPAL I	07/01/2018
ROBERTO MARTINEZ	333724	GUARDA MUNICIPAL I	25/01/2018
SAULO GOMES DE BARROS MORAES	338822	GUARDA MUNICIPAL I	08/01/2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 11 de Maio de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
JAQUELINE SANTOS DE JESUS	329821	INSPETOR DE ALUNOS	10/03/2017
LUIZ ANTONIO DA COSTA	332437	INSPETOR DE ALUNOS	15/08/2017
EDNA CORREIA DE SOUZA E SOUZA	335018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/09/2017
ROSANGELO MARTINS GABRIEL	334292	INSPETOR DE ALUNOS	07/09/2017
EMANUEL BENTO DA SILVA	338418	PROFESSOR ADJUNTO II	30/11/2017
MARY DOMINGUES RODRIGUES DA SILVA	337261	PROFESSOR ADJUNTO I	14/11/2017
KARINA DA SILVA MARQUES	335992	PROFESSOR ADJUNTO II	12/12/2017
MARILUCIA DA SILVA PIRES	338525	PROFESSOR ADJUNTO I	02/12/2017
AGILDO PEREIRA BARBOSA FILHO	339267	INSPETOR DE ALUNOS	04/01/2018
LUCIANA LOPES PONTES DE OLIVEIRA	334490	COZINHEIRO	28/01/2018
MARCIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	338459	PROFESSOR ADJUNTO II	03/04/2018
PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	278200	INTÉRPRETE DE LIBRAS	16/02/2018
RONIEL D ELION NICOLA MATHIAS DE OLIVEIRA	340067	PROFESSOR ADJUNTO II	27/03/2018
SILVAN ALMEIDA ESTEVES FERNANDES	269217	PROFESSOR ADJUNTO I	14/01/2018
ANA CAROLINA LIMA DOS SANTOS	340851	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/02/2018
ANITA CRISTINA DE FREITAS PINTO OLIVEIRA	340612	COZINHEIRO	19/02/2018
CICERA DE SOUZA CANUTO	340703	COZINHEIRO	14/02/2018
ELAINE CRISTINA SALOIO	337097	PROFESSOR ADJUNTO I	28/02/2018
MARCIA APARECIDA HURTADO	339390	PROFESSOR ADJUNTO I	06/02/2018
MARIA APARECIDA MENEZES DOS SANTOS	340620	PROFESSOR ADJUNTO I	03/03/2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 11 de Maio de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
DEBORA REGINA DE SOUZA CANDIDO NETO	338574	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/03/2018
BRUNA DANIELA MOREIRA	340430	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/02/2018
ANDERSON MARCELO DA SILVA SANTOS	339754	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06/01/2018
MARIA JOSE VIANA VILALTA	339713	FISIOTERAPEUTA	13/01/2018

CARLOS BANJAI	332874	FISIOTERAPEUTA	24/08/2017
DANIEL FORTES	332924	MÉDICO	19/08/2017
PEDRO LUIZ BARBOSA DA SILVA	306944	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/10/2017
DAIANE COELHO DAS CHAGAS	331835	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/07/2017
PAULO SERGIO DAL SECCO	331934	MÉDICO	23/07/2017
REGIANE MOMI TEIXEIRA MUNIZ	330415	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/04/2017
DEBORA PEREIRA CARNEIRO SILVEIRA	326470	ENFERMEIRO	25/05/2017
RICARDO DE OLIVEIRA PINTO	329417	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14/11/2016
GLAUCIA FERNANDES	328294	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/09/2016
MILTON SHIRO WATANABE	336644	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	20/11/2017
MADELEINE MARA OLIVEIRA	331660	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26/10/2017
RENATA ADEI HERNANDEZ	334078	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/10/2017
ALEXANDRE AUGUSTO TEIXEIRA	334839	MOTORISTA	29/09/2017
GIOVALDO ALVES AMORIM	334821	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/09/2017
LIGIA GIMENEZ HUSHI	333922	MÉDICO	02/10/2017
SIMONE SANTOS MARTINS	334201	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/09/2017
SUELI GRACCHO PINHEIRO BARBOSA	335075	MÉDICO	30/09/2017
TAMIRIS BRAGA NATAL	334243	ENFERMEIRO	23/09/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 14 de Maio de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
VINICIUS DE SOUZA CLARO	338467	GUARDA VIDAS	01/01/2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 11 de Maio de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
IOLANDA DE JESUS GONCALVES	180042	FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS	13/11/2017
RENATA DA SILVA BATISTA OLIVEIRA	337626	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	18/11/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 11 de Maio de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
LORIE TUKAMOTO FERNANDES	333823	TRATADOR DE ANIMAIS	05/09/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 11 de Maio de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
EMERSON DE CASTRO FIGUEIREDO	336446	OPERADOR SOCIAL	08/11/2017
PAULO SERGIO MARCIANO FILHO	334995	OPERADOR SOCIAL	04/10/2017
VANDERSON NASCIMENTO DAS DORES	336131	MOTORISTA	27/10/2017
RUI OTANI PEREIRA	331157	OPERADOR SOCIAL	02/08/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 11 de Maio de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
ADEILTON DIAS DA SILVA	332270	MOTORISTA	13/08/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 11 de Maio de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
ANDERSON LEMOS XAVIER	332494	MOTORISTA	04/08/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 11 de Maio de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.036/2018.

PROCESSO N.º 22.898/2018-24

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objeto: Seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de eletrodômicos, a serem utilizados nas diversas unidades, projetos e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e pela Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

A Coordenadoria de Licitações, situada na Rua d. Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP, comunica que, tendo em vista as alterações efetuadas no edital do Pregão Eletrônico supramencionado, de acordo com o artigo 21, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada a nova data de encerramento do recebimento das propostas para o dia 29/05/2018, às 14h30 e a disputa de lances para o dia 29/05/2018 às 15h.

O edital retificado encontrar-se-á disponível a partir de 16/05/2018, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento entrar em contato: telefone (0xx13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 14 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO GUIMARÃES
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
(EM SUBSTITUIÇÃO) - COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17.044/2018

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 17.044/2018 – Processo n.º 68.919/2017-40**, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS

visando ao fornecimento de peças, conjuntos e acessórios automotivos originais das montadoras Fiat, Renault, Citroen e Peugeot, para a Secretaria Municipal de Gestão – SEGES, destinados à realização de manutenções e reparos dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Santos - PMS, conforme descrição constante no Anexo I do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 28/05/2018, às 14h30 e a disputa de lances ocorrerá em 28/05/2018 às 15h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 16/05/2018, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 14 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO GUIMARÃES
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
(EM SUBSTITUIÇÃO) - COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17.045/2018

COM COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico n.º 17.045/2018, Processo n.º 71.171/2017-71**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de substituição das peças que formam o conjunto da suspensão dianteira, (rolamentos, retentores de rodas dianteira, mangas de eixo, (LD e LE) pontei-ras, borrachas do estabilizador com abraçadeiras, buchas dos feixes de mola), alinhamento de direção, com remoção e instalação, bem como fornecimento de peças, no veículo oficial prefixo PMS-598, VW/8.120 EURO 3, ano de fabricação/modelo 2009/2010, placa DBS-0289, gerenciado pela Coordenadoria de Transportes – COTRAN/DEAT/SEGES, em uso na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de acordo com a descrição constante no Anexo I, Termo de Referência do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 29/05/2018, às 9h e a disputa de lances ocorrerá

em 29/05/2018 às 10h.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h ou das 13h às 16h, no seguinte local: Coordenadoria de Transportes / COTRAN, situada à Rua Júlio Conceição, n.º 02 – Bairro: Vila Matias – Santos-SP, mediante agendamento através dos telefones (13) 3232-1765 e (13) 3232-4725, com o Chefe da Seção de Almojarifado-Frota.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 16/05/2018, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 14 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO GUIMARÃES
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
(EM SUBSTITUIÇÃO) - COLIC

COMUNICADO

A Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP, com referência ao **Pregão Eletrônico n.º 14.040/2018 - Processo n.º 10294/2018-07**, comunica a seguinte retificação da publicação realizada no Diário Oficial de Santos em 14/05/2018, referente ao Aviso de Edital:

ONDE SE LÊ:

...encontra-se disponível a partir de 14/05/2018...

LEIA-SE:

...encontra-se disponível a partir de 15/05/2018...

Santos, 14 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO GUIMARÃES
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II n.º.25 – 4º Andar– Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de classificação, referente à **Concorrência n.º. 13.908/2018, Processo n.º. 4228/2018-90**, que tem como objeto a contratação de empresa para reforma de requalificação do 5º andar do Paço Municipal: Palácio José Bonifácio.

1ª CLASSIFICADA: CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA – EPP

2ª CLASSIFICADA: SPALLA ENGENHARIA EIRELI

3ª CLASSIFICADA: CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA

4ª CLASSIFICADA: CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A

5ª CLASSIFICADA: ENGETERPA CONSTRUÇÕES E

PARTICIPAÇÕES LTDA

6ª CLASSIFICADA: NDL CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA

DESCCLASSIFICADA:

CONSTRUTORA TECNIBRAS LTDA

Motivo: Não atendeu ao item 5.1.1.1 do edital, uma vez que não apresentou os preços unitários para os itens 2.5.1, 2.5.2, 2.5.3 e 2.5.4.

Santos, 14 de maio de 2018.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações - III, situada na Rua Dom Pedro II n.º. 25, 4º andar, Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, de acordo com a legislação vigente, HOMOLOGOU e ADJUDICOU a seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA N.º. 17.951/2018 - PROCESSO N.º 87.302/2017-97 - Tendo como objeto a permissão administrativa de uso de bem público, a título precário, remunerada, para exploração comercial de 01 (uma) área com 22,55 m², situada no pavimento térreo do “Teatro Guarany”, localizado na Praça dos Andradas, n.º 100, Centro Histórico, à seguinte empresa:

- SANDRA APARECIDA VIEIRA GONÇALVES 28069729813.

Valor mensal da receita: R\$ 1.140,00 (hum mil, cento e quarenta reais).

Santos, 14 de maio de 2018.

DENISE CALICHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, n 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que, com referência ao **Pregão Eletrônico n.º 16.022/2018, Processo n.º 86.269/2017-88**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de microcomputador completo tipo Desktop, para o Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações – DETIC, da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, a serem utilizados nas unidades da Prefeitura Municipal de Santos, a data de abertura da(s) proposta(s) e da sessão de disputa de preços encontra-se suspensa “sine-die”.

Santos, 14 de maio de 2018

FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES IV
PREGOEIRO - COMLIC IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II nº 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que, com referência ao **Pregão Eletrônico nº 16.031/2018, Processo n.º 86.482/2017-35**, cujo objeto é a Seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando à Prestação de Serviços de Impressão e Reprografia Corporativa, por meio de disponibilidade de equipamentos (Multifuncionais e/ou impressoras), mão de obra, fornecimento de suprimentos necessários, peças, sistema de gerenciamento de impressões, treinamento dos usuários, suporte técnico e manutenção, para atender as necessidades das unidades do Município de Santos, pelo período de 12 (doze) meses, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência e no Anexo VIII - Memorial Descritivo, do Edital, a data de abertura da(s) proposta(s) e da sessão de disputa de preços encontra-se suspensa "sine-die".

Santos, 14 de maio de 2018.

FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES IV
PREGOEIRO - COMLIC IV

ATOS DA COORDENADORIA
ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/05/2018.

Processos n.ºs: 30440/2018-11 - Adeildo Germino Alves; 31515/2018-54 - Silvia Teixeira Sá- CERTIFIQUE-SE.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/05/2018.

Processos n.ºs: 15909/2018-29, 15914/2018-69, 15916/2018-94, 15912/2018-33 - Márcia Alves da Silva; 12081/2018-39 - Débora Pinesi da Costa; 14658/2018-65 - Companhia Piratininga de Força e Luz; 27920/2018-69 - Isaac de Campos Ignácio; 30231/2018-31 - José Perez; 27691/2018-73 - Luís Adriano Anhuci Vicente; 14781/2018-21 - José Ribamar Alves Oliveira - Face ao desinteresse demonstrado, ARQUIVE-SE.

ATOS DA SEÇÃO
ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/05/2018

Processo n.º: 30255/2018-08 - Wagner Gonçalves

- Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto n.º 6.140/2012, art. 24, §2º, referente à Certidão solicitada.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/05/2018

Processo n.ºs: 29319/2018-83 - Universo P. Clube; 24331/2018-00 - Centro de Estudos Unificados Bandeirantes; 31622/2018-64 - Mauro Roberto de Amorim; 31728/2018-95 - SESI - Serviço Social da Indústria; 33428/2018-22 - Gilvan Dias dos Santos; 31060/2018-86 - Bernadete Chaves Russo; 32798/2018-14 - Patric Ribeiro da Silva - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto n.º 6.140/2012, art. 24, §2º, referente à Certidão solicitada.

ATOS DO DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE PESSOAS E
AMBIENTE DE TRABALHO

Décimo de Chefia / Averbação

Processo n.º 221115/2018-84 - PATRICIA LOUISE AFFONSO GUIMARAES - Defiro em face da manifestação do(a) CCP.

Processo n.º 220618/2018-60 - AUDREY CAVALCANTE NASCIMENTO MATHIAS - Defiro em face da manifestação do(a) SEBDIR/CCP.

Processo n.º 219897/2018-28 - ALMIRA DIAS MARQUES - Defiro em face da manifestação do(a) SEBDIR/CCP.

Processo n.º 219818/2018-51 - VERA BURZICHELLI - Defiro em face da manifestação do(a) SEBDIR/CCP.

Processo n.º 219397/2018-03 - PAULO ROBERTO RECUPERO DA COSTA - Defiro em face da manifestação do(a) SEBDIR/CCP.

Processo n.º 219233/2018-78 - MARCO ANTONIO CALASANS LEITE - Defiro em face da manifestação do(a) SEBDIR/CCP.

Processo n.º 206379/2018-81 - ROBERTA BRUNO COUTO - Defiro em face da manifestação do(a) SEBDIR/CCP.

Licença Prêmio Gozo

Processo n.º 222556/2018-85 - CYNTHIA APARECIDA RODRIGUES MONDIN - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 09/05/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Afastamento para participação em Congresso

Processo digital nr.: 221464/2018-23 - TIAGO EFREM ANDREETA - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Auxílio Doença

Processo nº 221035/2018-47 - DENISE APARECIDA PINTO FAVA - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 219732/2018-38 - DANIELE MARIE PASSOS MERLO - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 219029/2018-10 - JOANOR SERVULO DA CUNHA JUNIOR - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Licença Sem Vencimentos

Processo nº 221858/2018-17 - LOUVANIA DE SOUZA SANTOS - Indefiro nos termos do artigo 195, § 3º da Lei 4623/84.

Processo nº 218492/2018-91 - DANIELA COLIN LIMA - Autorizo 01 ano de Licença sem Vencimentos a partir de 04/07/2018, nos termos do artigo 195, da Lei 4623/84.

Alteração de Carga Horária

Processo nº 220147/2018-35 - LUIZ RICARDO PAMPLONA NASCIMENTO DE BARROS MAINARD - Deferido face à manifestação do(a) SMS

Processo nº 220128/2018-91 - MARCO ANTONIO DA MOTA - Indeferido face à manifestação do(a) SMS

Processo nº 206335/2018-13 - MARIA HELENA MONTEIRO VIOLANTE - Deferido face à manifestação do(a) SMS

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 223164/2018-61 - JOÃO PEREIRA MOREIRA JUNIOR - Autorizo nos termos da manifestação do(a) SEFIS.

Processo nº 222484/2018-76 - LEANDRO DE CARVALHO - Indeferido em face da manifestação do(a) SEFIS/COSEG..

Processo nº 221275/2018-51 - SERGIO LUCIO DA COSTA - Indeferido em face da manifestação do(a) SEFIS.

Abono de Faltas

Processo 222148/2018-79 - MONICA ATSUKO ICHIKAWA - Deferido face à manifestação da SECOPII/CCP.

Processo 220942/2018-88 - VALERIA SANTANA DE OLIVEIRA - Deferido face à manifestação da SECOPI/CCP.

Processo 220940/2018-52 - CRISTIANE NASCIMENTO DOS SANTOS MEDEIROS - Deferido face à manifestação da SECOPI/CCP.

Processo 219111/2018-91 - MONICA SANTOS LEAL - Deferido face à manifestação da SECOPI/CCP.

Processo 219066/2018-38 - CRISTIANE CONCEIÇÃO JARDIM VELASCO - Revogo o despacho exarado em 02/04/18 no P.A.D. nº 252452/2017-88, para constar: Defiro em face da nova manifestação da

SECOPI/CCP.

Processo 218999/2018-62 - SALETE NAVARRO ARAUJO - Deferido em face da manifestação da SECOPI/CCP.

Processo 218264/2018-66 - MARCIA MARIA RODRIGUES DE GOUVEIA NAPOLI - Deferido em face da manifestação da SECOPI/CCP.

Processo 217961/2018-54 - SANTHUSA DE ALMEIDA PACHECO ARAUJO - Indeferido em face da manifestação da SECOPI/CCP.

Processo 217239/2018-83 - EMILIA DA PIEDADE FONTES SOARES LOPES - Deferido face à manifestação da SECOPI/CCP.

Processo 217099/2018-16 - MARIA APARECIDA MIRANDA FERNANDES - Indeferido em face da manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 216892/2018-06 - GISELE BONAMICI DE SOUZA CRUZ - DEFERIDO, face à manifestação da SECOPI/CCP.

Processo 216385/2018-18 - LILIAN MERCIA DA SILVA DE ARAUJO - Indefiro face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo 216332/2018-43 - MIRIAM ELIZABETH COELHO - Deferido face à manifestação da SECOPI/CCP.

Processo 215858/2018-24 - VALERIA CAXILE BARBOSA - Deferido face à manifestação da SECOPI/CCP.

Processo 214905/2018-77 - EDSON ROBERTO ROSA - Deferido face à manifestação da SECOPI/CCP.

Processo 214394/2018-20 - JOSE LUIZ PEDRO DOS SANTOS - Deferido em face da manifestação da SECOPI/CCP.

Processo 214379/2018-36 - CAROLINA MARQUES GODINHO - Deferido face à manifestação da SECOPI/CCP.

Processo 214154/2018-16 - PAULA WERNECK CONRADO OLIVEIRA - Deferido face à manifestação da SECOPI/CCP.

Processo nº 214147/2018-51 - PAULA WERNECK CONRADO OLIVEIRA - DEFIRO, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo 212682/2018-11 - ADALGISA DOS SANTOS - Deferido face à manifestação da SECOPI/CCP.

Processo 212400/2018-50 - MARCELA DOS SANTOS LEITAO - Deferido face à manifestação da SECOPI/CCP.

Processo 212340/2018-20 - SHIRLEINE MENEZES DA SILVA - Deferido face à manifestação da SECOPI/CCP.

Processo 210927/2018-68 - ELIZANGELA FIGUEIREDO OLIVEIRA - Defiro em face da manifestação da SECOPI/CCP.

Processo 210921/2018-81 - JULIANA MACIONEIRO BICUDO DE ALMEIDA - Indeferido em face da manifestação da SECOPI/CCP.

Processo 210487/2018-67 - LOURIVAL PEREIRA

MELO - Deferido face à manifestação da SECOPI/CCP.

Processo 210482/2018-43 - LOURIVAL PEREIRA MELO - Deferido em face da manifestação da SECOP I/CCP.

Processo nº 209995/2018-11 - VALERIA MELO FONSECA - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo 209827/2018-16 - SAMUEL DE ALBUQUERQUE DA SILVA - INDEFIRO face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo 209409/2018-56-NIVIA REINA MORAN - Deferido em face da manifestação da SECOP-I/CCP

Processo 208919/2018-05 - ROBERTO DO ROSARIO -INDEFIRO face à manifestação da SEPEM;COMED..

206069/2018-93 - ANA LUCIA DA SILVA FERREIRA - Indeferido em face da manifestação da SECOP I/CCP.

Processo 203471/2018-15 - MARIA HELENA DOS SANTOS GONCALVES - Deferido face à manifestação da SECOPI/CCP.

Processo 253510/2017-18 - VANUSA DA SILVEIRA SOUZA FELIX - Indeferido em face da manifestação da SECOP I/CCP.

Processo 251007/2017-18 - JOSILENA LUIZA DA ANUNCIACAO PEREIRA - Indeferido em face da manifestação da SECOP I/CCP.

Processo 233801/2017-16 - MARIA DE FATIMA CARDOSO DA SILVA - Indefiro face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo 209492/2017-19 - KEDMA VIEIRA SANTOS - Indeferido em face da manifestação da manifestação da SECOP I/CCP.

Abono Permanência

Processo nº 206710/2018-62 - ROSANE CRISTINE DOS SANTOS - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 200195/2018-25 - ANGELA CRISTINA GONZAGA SANTOS - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 254181/2017-13 - VANIA DE OLIVEIRA SOUZA - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 251344/2017-70 - MARIA VITORIA ALVARES REBOUCAS - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

ATOS DA SEÇÃO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL

Readaptação

Numero Processo Digital: 210626/2018-61 - MARIA REGINA CHAVES MOBRIZI - Readaptação

Profissional concluída em 01/03/18 na função de AGENTE DE PORTARIA. Arquite-se.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

Convocamos os servidores abaixo relacionados para participarem do curso de "INTEGRAÇÃO DE NOVOS SERVIDORES", que será ministrado pela SEFORM/COFORM/SEGES, nos dias 22 e 23 de maio de 2018, no Auditório da Secretaria de Educação (SEDUC), Praça dos Andradas, nº 27, Centro Histórico, no horário das 09h às 12h e das 13h às 17h. **A participação é OBRIGATÓRIA nos dois dias em período integral, será fornecida "Declaração de Comparecimento"**.

REGISTRO	NOME
36.136-0	ABNER DE SOUZA SANTANA
36.072-7	ADALBERTO PEREZ
36.151-9	ADEMIR MODESTO
36.080-0	ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS
36.128-7	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA
35.989-3	ALLAN DE OLIVEIRA TRESLER
36.085-9	AMAURI ESTANISLAU DA ANUNCIAÇÃO
36.102-2	ANA CARLA DE ASSIS RIBEIRO
36.145-1	ANA LÚCIA AUGUSTO DOS SANTOS
36.088-3	ANDREIA CARVALHO BARBOSA
36.043-8	ANDRESSA MENDONÇA HYPOLITO PRESTES
36.100-6	ANNA MARIA SECCO AMORIM
36.142-8	BRUNO GONÇALVES VALDEVINO
36.097-4	CARLA CRISTINA DA SILVA BARROS FERREIRA
36.116-2	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA PRADO
36.082-6	CYNTIA RAQUEL DA SILVA
36.108-9	DANILO MORATO DE OLIVEIRA
36.068-5	DENILSON ALONSO BRAZÃO
36.091-7	DIEGO EPAMINONDAS RODRIGUES
36.150-1	DIEGO MAIA HORTAS
36.127-9	EDNEIA CARVALHO SIMAO
36.121-2	EDUARDO ARAUJO COSTA
36.129-5	ELISANGELA VITOR DA SILVA
36.070-1	EUDES SOARES REIS
35.696-4	FAYLINE TATIANE VIEIRA LUCAS DOS SANTOS

35.937-2	FLAVIO AUGUSTO DA SILVA PEREIRA
36.113-9	FRANCIELLE NOGUEIRA R. DE OLIVEIRA
36.089-1	GUILHERME DAISUKE SATO
36.079-2	GUSTAVO NASCIMENTO SILVA
36.107-1	HARIEL CARDOSO LOPES
36.147-7	IVANILDE DA CRUZ SOBRAL REIS
36.109-7	JACQUELINE MONISE DE OLIVEIRA
36.126-1	JANAINA DA SILVA MARTINS
36.134-5	JANDIRA DE SANTANA LIMA SILVA
35.939-8	JARBAS MARTINS DA CRUZ
36.099-0	JEANE DA SILVA MACIEIRA
36.077-6	JOÃO PAULO SIQUEIRA CESAR
36.084-2	JOSÉ ENESTOR NASCIMENTO BARBARA
36.146-9	JOSIVALDO DA SILVA RODRIGUES
36.048-7	JULIANA CUNHA CARLINI
36.149-3	JULIANA DE BARROS CRUZ
36.071-9	KAIRO LEONARDO BRITO LUCIANO
36.125-3	LARISSA BEATRIZ FRANCO AZEVEDO ANDRADE
36.096-6	LEONARDO FARIA DE SANTANA
36.143-6	LISANDRA SILVA GOMES C. FERRER VIVIANO
35.915-8	LUANA DE OLIVEIRA CARDOSO
36.132-9	LUCAS BARROS PEREIRA
36.105-5	LUCAS CARLOS JUNIOR M. DE CARVALHO
36.075-0	LUCAS DE PAULA MORAIS
36.052-9	LUCIMAR JOSÉ DA SILVA
35.908-3	MARCELA SOUZA ALMEIDA AMORES UMBRIA
35.653-5	MARCIA SILVANA DE MORAES RAMIRES
36.051-1	MÁRCIO ALEXANDRE SOARES
36.074-3	MARCOS LEONARDO DE OLIVEIRA AZEVEDO
36.086-7	MARIA ALICE COUTO
36.057-8	MARIA DA CONSOLAÇÃO G. DOS SANTOS
36.106-3	MARIA ZELIA VIEIRA SILVA
36.050-3	MARLENE CARMELIA ROGÉRIO CORTELLO
35.510-7	MAYARA CRISTINA ARAUJO OLIVEIRA
36.092-5	MICHAEL WILLIAN DE CASTRO GOMES
36.130-3	PATRICIA DE MATOS SANTANA
35.992-7	PAULO ROGÉRIO ALVES RODRIGUES

36.119-6	PEDRO ESTEVÃO
36.137-8	POLLIANE TAVARES NOGUEIRA
36.059-4	RAMON DO COUTO SANTOS
36.152-7	REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA
36.104-8	RUBIA FERNANDA PENEDO FREITAS
36.012-3	SANDRA APARECIDA PIOVESAN
36.138-6	SILVIA RODRIGUES GRIGORIO
36.081-8	SIMONE ALMEIDA CAMPOS
35.317-7	SIMONE DOMINGOS DE ANDRADE
36.078-4	SOLANGE LIMA DO CARMO
36.133-7	TALITTA DA SILVA RAMOS
35.924-0	THAIS DE ALMEIDA
36.069-3	THIAGO ALEXANDER SILVA VARELLA
36.095-8	TIAGO BARBOSA DA ROCHA
36.049-5	VALÉRIA FIGUEIRA RAMOS
35.799-6	VERA LUCIA DA SILVA CHAGAS
36.067-7	VINICIUS APARECIDO DE OLIVEIRA
36.124-6	VITORIA CAROLINO RODRIGUES
36.131-1	VIVIANE DIEGUES GALHEGO GUSMÃO
35.630-3	WAGNER DE SOUZA MELO
36.118-8	YARA MELO OLIVEIRA FERRO

Considerando que o objetivo é promover integração, motivação e ainda apresentar a PMS aos novos servidores (Missão, Competências, Programas das Secretarias), sanar dúvidas relativas à vida funcional (pagamento, benefícios, regime previdenciário, assistência médica, direitos e deveres, licenças médicas, etc.), entre outros assuntos pertinentes a área de Gestão de Pessoas.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do tel. 3213-7166, ou através dos e-mails [-seform@santos.sp.gov.br](mailto:seform@santos.sp.gov.br) - coform-seges@santos.sp.gov.br

DANILO MEDEIROS SOARES
CHEFE DA SEÇÃO DE FORMAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL
SEFORM/COFORM/DEGEPAT/SEGES

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

A Seção de Perícias Médicas convoca a servidora abaixo relacionada, para que compareça nesta Seção, sita a Rua Amador Bueno, 82 – Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT, no prazo de **03 (três) dias úteis, a partir de 15/05/18**, com a COMUNICAÇÃO DE RESULTADO.

TADO DE EXAMES MÉDICO (CREM), referente ao período mencionado.

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no artigo 242 da Lei nº 4623/84-Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santos.

REGISTRO	NOME	PERÍODO
23.031-8	KATIA APARECIDA ROSALIN	09/05/18 a 10/05/18

MARCIA DOS SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS
SEPEM/COMED/DEGEPAT/SEGES

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS LICITAÇÕES

COMUNICADO

A Seção de Apoio Técnico às Licitações – SALIC/DELIS/SEGES faz publicar a relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos órgãos a seguir indicados e estão impedidas de contratar com a Administração Pública:

Órgão:CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS CAMPOS

Empresa apenada: 4K EQUIPAMENTOS PARA VIDEO PROFISSIONAL LTDA ME

CNPJ: 06.875.268/0001-53

Processo: 125/007/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/01/2016

Órgão:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: ABITARE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 00.272.966/0001-88

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/05/2003

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: ABNER RAVEN-ME

CNPJ: 04.027.098/0001-21

Processo: 2110/003/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/08/2014

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Empresa apenada: ACESSO SOLUÇÕES INDUS-

TRIAIS LTDA -ME

CNPJ: 16.746.015/0001-33

Processo: 3747

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/08/2017

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO

Empresa apenada: A D A CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 71.879.001/0001-04

Processo: 142/003/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/12/2008

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: AEROPLAY SYBERCOM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA ME

CNPJ: 03.425.326/0001-59

Processo: 26955/026/06

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/07/2006

Órgão:CAMARA MUNICIPAL DE CAJATI

Empresa apenada: AGIL CONCRETOS LTDA-EPP

CNPJ: 08.875.807/0001-80

Processo: 507/012/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/07/2014

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE

Empresa apenada: AGUIA CEREAIS BAURU LTDA

CNPJ: 04.705.038/0001-10

Processo: 563/016/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/08/2014

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Empresa apenada: ALEXANDRA MARCONDES CONTADO

CNPJ: 19.512.643/0001-42

Processo: 20164/133/82

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/03/2017

Órgão:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: ALFREDO SERRA SILVA

CNPJ: 54.387.188/0001-00

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/02/2002

Órgão:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: ALPASE - ALTO PADRAO EM

SERV DE PORTARIA LIMP E CONSERV LTDA
CNPJ: 03.251.465/0001-03
Processo: 2851/003/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/11/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PIRES
Empresa apenada: ALPES MOTORES, COM DE PE-
CAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ: 04.068.901/0001-76
Processo: 30380/026/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/08/2009

Órgão: SERVICIO DE AGUA, ESGOTO E MEIO AM-
BIENTE DO MUNICIPIO DE ARARA
Empresa apenada: ALTEC SOLUCOES EM INFOR-
MATICA LTDA.
CNPJ: 56.511.504/0001-20
Processo: 509/010/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/04/2009

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DE SJRP
Empresa apenada: AMBIENTAL SUDESTE LIMPEZA
E SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 11.154.589/0001-07
Processo: 316/008/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/03/2012

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DE SJRP
Empresa apenada: AMBIENTAL SUDESTE LIMPEZA
E SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 11.154.589/0001-07
Processo: 317/008/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/03/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
Empresa apenada: AMERICA CURSOS CAPACITA-
CAO HUMANA LTDA ME
CNPJ: 13.223.269/0001-89
Processo: 3016/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/09/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: AMPLA ENGENHARIA E CONST
DE OBRAS PREDIAIS E VIARIAS LTDA
CNPJ: 08.684.913/0001-86

Processo: 3097/003/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PIRES
Empresa apenada: ANA LUCIA REBECHI - ME
CNPJ: 03.234.701/0001-83
Processo: 17707/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/04/2010

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE
NOVO HORIZONTE
Empresa apenada: ANA PAULA A DE ASSIS - ME
CNPJ: 10.304.043/0001-14
Processo: 638/008/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/06/2009

Órgão: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
Empresa apenada: ANA PAULA A DE ASSIS - ME
CNPJ: 10.304.043/0001-14
Processo: 20246/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/03/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
Empresa apenada: ANDRIERRE DA SILVA LOPES
CPF: 027691966-18
Processo: 292/017/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/08/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: ANTUNES SERVICOS DE LEITU-
RA LTDA ME
CNPJ: 10.282.931/0001-83
Processo: 115/001/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/02/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: A.N.V BARNABE PRODUCOES
ARTISTICAS LTDA ME
CNPJ: 13.533.652/0001-33
Processo: 708/003/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/01/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: A.N.V. BARNABE PRODUCOES
ARTISTICAS LTDA. ME

CNPJ: 13.533.652/0001-33
Processo: 2283/003/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/07/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Empresa apenada: A.PW CONSTRUTORA LTDA. - ME
CNPJ: 17.414.484/0001-18
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Empresa apenada: ARC LINEA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 71.603.211/0001-67
Processo: 14434/026/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/11/2005

Órgão: PENITENCIARIA ODETE L.DE CAMPOS CRITTER - HORTOLANDIA
Empresa apenada: ARTEC COM DISTR EQUIPAMENTOS INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 08.715.568/0001-09
Processo: 1052/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
Empresa apenada: ASSOC. PRODUTORES RURAIS APARECIDA SEGURA - APAS
CNPJ: 14.427.946/0001-43
Processo: 519/017/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/11/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: ATHOS PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - ME.
CNPJ: 05.643.343/0001-98
Processo: 3367/026/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/12/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: AUDAXE COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 08.933.635/0001-53
Processo: 997/003/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/04/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
Empresa apenada: AUGUSTO & RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 10.375.554/0001-27
Processo: 34138/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
Empresa apenada: AUTO CENTER LÍDER MECÂNICA LTDA
CNPJ: 19.415.401/0001-30
Processo: 1028
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Empresa apenada: AUTO MECANICA SÃO CARLOS LTDA - ME
CNPJ: 05.477.646/0001-88
Processo: 576/004/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/03/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA
Empresa apenada: AUTO PECAS MARCILIO DIAS
CNPJ: 62.884.192/0001-01
Processo: 860/001/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
Empresa apenada: AUTO POSTO FRANCO LTDA
CNPJ: 03.754.729/0001-41
Processo: 1448/002/05
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/07/2005

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU
Empresa apenada: AUTO POSTO IRAPURU LTDA
CNPJ: 05.010.912/0001-68
Processo: 188/005/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Empresa apenada: AWB REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.

CNPJ: 72.833.262/0001-48
Processo: 1021997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/11/1997

Órgão:FERROVIA PAULISTA S/A
Empresa apenada: BAMBOZZI S/A MAQUINAS HI-
DRAULICAS E ELETRICAS
CNPJ: 52.311.255/0001-79
Processo: 5671995
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/05/1995

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenada: BASE EMPREITEIRA DE OBRAS
LTDA - ME
CNPJ: 81.911.414/0001-74
Processo: 1426/008/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/10/2011

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONS-
TRUTORA - ME
CNPJ: 11.068.543/0001-67
Processo: 173
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/08/2017

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONS-
TRUTORA - ME
CNPJ: 11.068.543/0001-67
Processo: 171
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/08/2017

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONS-
TRUTORA - ME
CNPJ: 11.068.543/0001-67
Processo: 172
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/08/2017

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONS-
TRUTORA - ME
CNPJ: 11.068.543/0001-67
Processo: 170
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/08/2017

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONS-
TRUTORA - ME
CNPJ: 11.068.543/0001-67
Processo: 174
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/08/2017

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E
CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 59.731.935/0001-90
Processo: 1382/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/09/2010

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E
CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 59.731.935/0001-90
Processo: 1381/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/09/2010

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E
CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 59.731.935/0001-90
Processo: 1083/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/04/2010

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E
CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 59.731.935/0001-90
Processo: 918/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/09/2010

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: BERNARDO E CAZELLA PRODU-
COES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 12.324.933/0001-13
Processo: 681/002/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/01/2012

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: BERPA CONSTRUTORA EMPRE-
ENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 03.593.518/0001-74
Processo: 10748/026/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/03/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
Empresa apenada: BETA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ: 11.222.454/0001-23

Processo: 2703/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: BIUDES & OLIVEIRA EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 08.602.040/0001-15

Processo: 42437/026/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/11/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: BMR Condicionadores de Ar Ltda- ME

CNPJ: 16.677.803/0001-15

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/04/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Empresa apenada: BOCATO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.471.066/0001-09

Processo: 41679/026/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/11/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Empresa apenada: BOP CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 06.147.031/0001-56

Processo: 898/010/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/06/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenada: BOSS INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 08.114.463/0001-96

Processo: 55/008/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/12/2010

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO CAMPINAS S/A

Empresa apenada: BPA CONSTRUCOES E COMER-

CIO LTDA.

CNPJ: 01.447.962/0002-37

Processo: 3164/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/10/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

Empresa apenada: BRACOL BRASIL CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 00.984.356/0001-07

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/09/1997

Órgão: INSTITUTO FLORESTAL

Empresa apenada: B RAGAZZI INFORMATICA ME

CNPJ: 14.120.222/0001-52

Processo: 3264/026/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/10/2013

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO FINANCEIRO - CIAF

Empresa apenada: B. RAGAZZI INFORMATICA - ME

CNPJ: 14.120.222/0001-52

Processo: 41552/026/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/09/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: BRASOBRAS PRESTACAO DE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 00.273.280/0001-01

Processo: 2297/003/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Empresa apenada: BRUNO ALEXANDRE BROCHETTO INFORMÁTICA- ME

CNPJ: 13.336.685/0001-93

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/05/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACAI

Empresa apenada: BRUNO COVRE DIAS MARTINES & CIA LTDA

CNPJ: 10.363.891/0001-02

Processo: 40465/026/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/10/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apenada: BSM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 00.126.447/0001-01

Processo: 36396/026/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU

Empresa apenada: BSM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 00.126.447/0001-01

Processo: 182/019/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/02/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

Empresa apenada: BW LIMA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA. EPP

CNPJ: 11.689.216/0001-22

Processo: 3003/2013

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Empresa apenada: CAESP - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 03.572.885/0001-91

Processo: 20893/026/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/06/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

Empresa apenada: CAMILO DE LELIS CARNEVALE

CNPJ: 09.721.726/0001-98

Processo: 1813/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/07/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: CAMPINEIRA INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA.

CNPJ: 38.771.796/0001-59

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/06/1999

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS-ME (INF. PAPELARIA SANTA CRUZ)

CNPJ: 96.464.581/0001-91

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/07/2003

Órgão: COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRACAO

Empresa apenada: CARLOS ROBERTO BELLOMO - ME

CNPJ: 07.983.014/0001-11

Processo: 947/026/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/12/2006

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: CAROLINE PRIANTES DOS REIS VASCONCELLOS - ME

CNPJ: 07.649.066/0001-56

Processo: 2987/003/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Empresa apenada: CASAALTA CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 77.578.623/0001-70

Processo: 1151/1/2016

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/06/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: CASA DOS MACHOS IMPORTADORA LTDA

CNPJ: 61.552.022/0001-59

Processo: 49/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/01/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: CASARIN COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 82.649.369/0001-94

Processo: 1081/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/02/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: CASTOR CONSTRUTORA E REPRESENTACOES LTDA.

CNPJ: 04.528.839/0001-58

Processo: 770/003/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/02/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Empresa apenada: CAV CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA ME
CNPJ: 01.548.583/0001-52
Processo: 509/013/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/06/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
Empresa apenada: CAV CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA ME
CNPJ: 01.548.583/0001-52
Processo: 510/013/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/06/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Empresa apenada: CBN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 04.578.300/0001-03
Processo: N
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/07/2016

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CELSO JOSE TUKACA-ME (IT BAM HOUSE INFORMATICA)
CNPJ: 03.780.506/0001-59
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Empresa apenada: CENTRO DE INTEGRACAO DA PESSOA COM DEFICIENCIA
CNPJ: 11.397.532/0001-20
Processo: 37614/026/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU
Empresa apenada: Cerquetto Comunicação Ltda
CNPJ: 01.174.100/0001-05
Processo: 43
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/07/2016

Órgão: FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE
Empresa apenada: CESAR TAKATO KOBAYASHI - EPP
CNPJ: 17.335.702/0001-29
Processo: 959/002/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/07/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Empresa apenada: C.F.J. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES-EIRELI
CNPJ: 14.678.492/0001-83
Processo: 1701
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/11/2016

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CINTIA RODRIGUES SEVERINO TURISMO - ME
CNPJ: 05.159.180/0001-72
Processo: 825/003/05
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/03/2005

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS
Empresa apenada: CIRURGICA LONDRINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.676.242/0001-53
Processo: 65/013/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
Empresa apenada: CLAUDECI ALVES DOS SANTOS
CPF: 139546428-67
Processo: 3570/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/12/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Empresa apenada: CLAUDIA CARDOSO RIBEIRO - ME
CNPJ: 17.455.413/0001-63
Processo: 1227/005/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/10/2013

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CLEMENTE & CIA LTDA.
CNPJ: 59.628.610/0001-87
Processo: 3476/003/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
Empresa apenada: CLUBE ATLETICO PAULISTINHA
CNPJ: 47.035.738/0001-58
Processo: 761/013/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/06/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Empresa apenada: COLISEU NEGÓCIOS E EMPRE-
ENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 21.199.719/0001-73
Processo: 2498
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/10/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI
Empresa apenada: COLP URBANIZADORA LTDA
CNPJ: 51.618.981/0001-76
Processo: 45219/026/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/03/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: COMERCIAL GRAFITTE SORO-
CABA LTDA.
CNPJ: 02.049.022/0001-71
Processo: 1071/009/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/06/2012

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTE-
RIOR 2 - CAMPINAS
Empresa apenada: COMERCIAL ICONE LTDA.
CNPJ: 01.073.164/0001-01
Processo: 1574/003/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: CONSTRUERE COMERCIO E
CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 67.688.101/0001-78
Processo: 2457/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/09/2011

Órgão: CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES
ASSOC. DE ENSINO S.J.B.V
Empresa apenada: CONSTRUHOUSE CONSTRU-
TORA CIVIL LTDA.
CNPJ: 09.492.512/0001-97
Processo: 609/010/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA
Empresa apenada: CONSTRUMASTER CONSTRU-
ÇÕES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 09.318.787/0001-09

Processo: 14821/026/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/02/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
Empresa apenada: CONSTRUTORA ADM LTDA - EPP
CNPJ: 04.038.015/0001-08
Processo: 169
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/01/2018

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE PREV.SERV.PUBL.
DO MUNICIPIO DE GUAIRA
Empresa apenada: CONSTRUTORA CARLOS FER-
REIRA LTDA.
CNPJ: 06.207.155/0001-80
Processo: 146/017/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/04/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Empresa apenada: CONSTRUTORA CHAIA LTDA.
CNPJ: 00.310.113/0001-93
Processo: 4558/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA
Empresa apenada: CONSTRUTORA CHAIA LTDA.
CNPJ: 00.310.113/0001-93
Processo: 160/007/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenada: CONSTRUTORA DCN LTDA.
CNPJ: 04.530.914/0001-15
Processo: 1556/008/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: CONSTRUTORA ETAPA RIO
PRETO LTDA - ME
CNPJ: 07.500.629/0001-40
Processo: 1311/003/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/05/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Empresa apenada: CONSTRUTORA FERRARINI
LTDA.

CNPJ: 05.941.652/0001-44
Processo: 518/004/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/02/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO
GRANDE
Empresa apenada: CONSTRUTORA FERRARINI
LTDA.
CNPJ: 05.941.652/0001-44
Processo: 11682/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/02/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: CONSTRUTORA GARCIA E SAL-
TORI GATE LTDA EPP
CNPJ: 08.192.757/0001-36
Processo: 26.175-4
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/03/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Empresa apenada: CONSTRUTORA & INCORPORA-
DORA ZANINI SJCAMPOS LTDA
CNPJ: 03.827.115/0001-42
Processo: 16681
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/02/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: CONSTRUTORA ITAPAGE LTDA
CNPJ: 03.757.141/0001-41
Processo: 40416/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Empresa apenada: CONSTRUTORA LEGENDA LTDA
CNPJ: 10.610.850/0001-65
Processo: 1583/008/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO
RIO PRETO
Empresa apenada: CONSTRUTORA MACERA LTDA
CNPJ: 09.470.375/0001-90
Processo: 1594/008/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: CONSTRUTORA MAHID LTDA
CNPJ: 07.860.725/0001-07
Processo: 30313/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/08/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: CONSTRUTORA MAHID LTDA
CNPJ: 07.860.725/0001-07
Processo: 24755/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/07/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAI
Empresa apenada: CONSTRUTORA MARECHAL LTDA.
CNPJ: 03.672.734/0001-05
Processo: 1053/004/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/07/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: CONSTRUTORA MAZETTO LTDA.
CNPJ: 58.681.305/0001-96
Processo: 258/016/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/04/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CONSTRUTORA MHP LTDA
CNPJ: 54.739.743/0001-07
Processo: 1530/003/11
Enquadramento: Art. 73, inciso IV do Decreto Lei
2.300/86 – declaração de inidoneidade
A partir de: 12/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRAN-
DE DO SUL
Empresa apenada: CONSTRUTORA NAUFEL LTDA EPP
CNPJ: 46.675.856/0001-68
Processo: 15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Empresa apenada: CONSTRUTORA NOVO MUNDO
E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 96.396.486/0001-06
Processo: 28
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 31/01/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

DA BARRA

Empresa apenada: CONSTRUTORA OLIVEIRA & BOMFIM LTDA

CNPJ: 07.981.668/0001-06

Processo: 736/006/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/03/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: CONSTRUTORA PLAZA LTDA

CNPJ: 48.821.367/0001-00

Processo: 32/003/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

Empresa apenada: CONSTRUTORA RDS LTDA-ME

CNPJ: 00.946.222/0001-00

Processo: 402/016/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/07/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Empresa apenada: CONSTRUTORA TRACTOR LTDA. ME

CNPJ: 20.370.506/0001-08

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/04/2016

Órgão: COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS ESCOLARES

Empresa apenada: COOPERATIVA ORGANICA AGRICOLA FAMILIAR - COAF

CNPJ: 06.132.547/0001-27

Processo: 1712/0000/2016

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/08/2016

Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA DE PROTECAO A CIDADANIA

Empresa apenada: COOPERLIMP - COOPERATIVA DE TRABALHO EM PORTARIA E LIMPEZA

CNPJ: 03.492.106/0001-48

Processo: 33901/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Empresa apenada: CORREIA DE MELLO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 03.902.522/0001-77

Processo: 1571/010/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/10/2012

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA

Empresa apenada: CORTEZ & DUTRA SUPRIMENTOS P/ ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 00.753.647/0001-94

Processo: 41998

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/01/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAI

Empresa apenada: COSTA VERDE ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.

CNPJ: 11.892.517/0001-59

Processo: 773/007/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apenada: COZIX EQUIPAMENTOS E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA EPP

CNPJ: 02.805.093/0001-57

Processo: 35368/026/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/09/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: CR3 CONSTRUTORA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

CNPJ: 07.751.401/0001-22

Processo: 2988/003/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE

Empresa apenada: CRUZ DE MALTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.

CNPJ: 64.695.760/0001-43

Processo: 6491997

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/09/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

Empresa apenada: DAEN COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 11.922.091/0001-39

Processo: 620/003/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/01/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO

BOM JESUS

Empresa apenada: DARUMA TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A

CNPJ: 45.170.289/0001-25

Processo: 3886/026/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Empresa apenada: DAVI DE SOUZA

CPF: 776165618-53

Processo: 558/010/03

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Empresa apenada: DELIBERALI SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME

CNPJ: 08.756.015/0001-96

Processo: 1992/009/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/09/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA

Empresa apenada: DENILSON RODRIGO FORMAZA TRANSPORTES EPP

CNPJ: 08.412.154/0001-00

Processo: 41285/026/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITACIO

Empresa apenada: DENTEPHARMA DISTRIB. DE PROD. MEDICOS HOSP E ODONT. LTDA.

CNPJ: 07.849.050/0001-97

Processo: 137/005/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/12/2010

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ

Empresa apenada: DFER SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 19.106.649/0001-10

Processo: 168/17

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/06/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Empresa apenada: DIDATA CURSOS SISTEMAS S/C LTDA.

CNPJ: 66.846.650/0001-60

Processo: 231996

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/05/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apenada: DI JACINTHO & CIA LTDA

CNPJ: 01.305.425/0001-71

Processo: 9091/026/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/06/2005

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Empresa apenada: DIJAVE DISTRIBUIDORA JACAREÍ DE VEICULOS LTDA.

CNPJ: 56.297.914/0001-10

Processo: 6231998

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/09/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

Empresa apenada: DIMENSÃO CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 07.349.318/0001-21

Processo: 2304/003/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/06/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Empresa apenada: DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 04.796.614/0001-82

Processo: 0978

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/11/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Empresa apenada: DIRECT SECURITY TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA.

CNPJ: 50.244.656/0001-28

Processo: 8724/026/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/01/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Empresa apenada: DISTINCAL COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 71.815.484/0001-75

Processo: 401996

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/07/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

Empresa apenada: D & J REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 01.689.554/0001-00

Processo: 22400/026/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/06/2008

Órgão:EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SJRP

Empresa apenada: D&L RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ: 10.433.481/0001-82

Processo: 393/008/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/03/2012

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Empresa apenada: D&L RECURSOS HUMANOS LTDA.

CNPJ: 10.433.481/0001-82

Processo: 306/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/01/2012

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

Empresa apenada: D & L RECURSOS HUMANOS LTDA EPP

CNPJ: 10.433.481/0001-82

Processo: 3186/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/10/2012

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

Empresa apenada: D.M.P. MANGINELLI-ME.

CNPJ: 00.438.116/0001-07

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/06/1998

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS

Empresa apenada: DOMINGOS LEAL CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 10.688.028/0001-17

Processo: 22.237

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/10/2016

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Empresa apenada: DOUGLAS GOMES CASTRO ME.

CNPJ: 13.814.640/0001-87

Processo: 19084/026/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/04/2014

Órgão:SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOROCABA

Empresa apenada: DSPM COM PROD ELETRO-ELETRONICOS LTDA. EPP

CNPJ: 08.457.879/0001-07

Processo: 1335/009/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/08/2009

Órgão:ADMINISTRACAO DO CORPO DE BOMBEIROS

Empresa apenada: DULCE MONTEIRO GONDIM - MEI

CNPJ: 17.234.581/0001-29

Processo: Processo Sancionatório nº CCB

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/02/2017

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

Empresa apenada: Dux Consultoria e Serviços LTDA ME

CNPJ: 24.314.800/0001-45

Processo: 01

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/10/2017

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

Empresa apenada: Dux Consultoria e Serviços LTDA ME

CNPJ: 24.314.800/0001-45

Processo: 02

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/11/2017

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Empresa apenada: EBCI - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ: 10.434.137/0001-08

Processo: 728/008/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/05/2012

Órgão:SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOROCABA

Empresa apenada: ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A

CNPJ: 46.171.633/0001-63

Processo: 681/009/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/03/2014

Órgão:SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOROCABA

Empresa apenada: ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A

CNPJ: 46.171.633/0001-63
Processo: 682/009/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/03/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: ECOPAG ADMINISTRADORA DE
CARTÕES EIRELI - ME
CNPJ: 12.826.444/0001-60
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/08/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: ECOPAG ADMINISTRADORA DE
CARTÕES EIRELI - ME
CNPJ: 12.826.444/0001-60
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Empresa apenada: ECP ENGENHARIA DE CONSUL-
TORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 00.933.954/0001-57
Processo: 452/013/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/03/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
Empresa apenada: EDELVITA COSTA SILVA MOVEIS - ME
CNPJ: 08.922.525/0001-96
Processo: 3139/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/11/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Empresa apenada: Editora Graficos Burti Ltda
CNPJ: 43.150.499/0001-26
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/11/2015

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: EL SHADAI COM. DE MAT. DE
SEG. E SERV. DE PORTARIA E LIMPEZA
CNPJ: 11.093.830/0001-27
Processo: 1161/003/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/03/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Empresa apenada: ELSON JOSE XAVIER - ME
CNPJ: 05.583.862/0001-08
Processo: 1070/009/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/06/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: ELZA DE ROSSI SOROCABA - ME
CNPJ: 12.976.128/0001-74
Processo: 1571/003/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/06/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREI
Empresa apenada: EMBRA EMPRESA BRASILEIRA
DE VENDAS S/C LTDA
CNPJ: 46.408.829/0001-29
Processo: 673/009/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/04/2009

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: EMBRASCOM - EMPRESA BRA-
SILEIRA DE SERVICOS E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 05.393.781/0001-45
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/02/2004

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: E.M. COIMBRA PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.001.646/0001-56
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/09/1996

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: EMPRESA BRASSOFT PRODU-
TOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 53.740.650/0001-30
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/12/1995

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: EMPRESA CIRURGICA LONDRI-
NA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ: 10.676.242/0001-53
Processo: 535/016/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/08/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO
Empresa apenada: EMPRESA LIDIANE ELIZABETH AUGUSTO - ME
CNPJ: 07.398.095/0001-92
Processo: 001/2015
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/01/2016

Órgão: COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRACAO
Empresa apenada: EMPRESA LIMPADORA DENVER LTDA.
CNPJ: 02.914.963/0001-26
Processo: 7962/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/01/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: EMPRESA SUPO. E COM. DE MATERIAIS, PAPEL. E EMBALAG PLASTIC
CNPJ: 18.160.703/0001-42
Processo: 3/016/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: ENGECIVIC CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 00.368.364/0001-29
Processo: 10065/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/02/2010

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BARRETOS
Empresa apenada: ENGENDER CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 02.829.998/0001-67
Processo: 1853/008/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 31/07/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS CAMPOS
Empresa apenada: ENGEPORTEX SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 10.276.911/0001-08
Processo: 216/007/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/01/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: ENIO JOSE PEGORARO
CPF: 164872228-87
Processo: 1226/009/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/07/2011

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO INTERIOR 3º - CELPM PAULO MONTE SERRAT
Empresa apenada: ERIKA CRISTINA VASCONCELOS DA SILVA PECAS - ME
CNPJ: 13.710.962/0001-86
Processo: 1354/006/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/05/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: ERJ ADMINISTRACAO E RESTAURANTES DE EMPRESAS LTDA
CNPJ: 44.164.606/0001-38
Processo: 69.382
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/05/2016

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: ESSENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 05.495.756/0001-72
Processo: 462/003/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/02/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Empresa apenada: ESTEFANO & QUINTANILHA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 07.632.236/0001-90
Processo: 9565
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/09/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
Empresa apenada: ETHECHNIC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 15.169.331/0001-27
Processo: 2644
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/12/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: EVERCOMP SERVICOS COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 07.716.304/0001-07
Processo: 12627/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/03/2010

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: EXCELLENT FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA.
CNPJ: 03.342.907/0001-27
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/05/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
Empresa apenada: EXPO RMC FEIRAS E EVENTOS LTDA EPP.
CNPJ: 07.215.530/0001-04
Processo: 208/003/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/01/2007

Órgão: SANTO ANDRE TRANSPORTES
Empresa apenada: Expresso Guarará Ltda
CNPJ: 03.239.552/0001-45
Processo: 169
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/12/2016

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: EXTENSÃO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 51.273.803/0001-50
Processo: 411998
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/06/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Empresa apenada: EXTRA EXPRESSO TRASLADO LTDA.
CNPJ: 50.084.540/0001-79
Processo: 68/008/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/12/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: FABEN CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07.806.513/0001-33
Processo: 146/001/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/03/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA
Empresa apenada: FABEN CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07.806.513/0001-33
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/08/2016

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO FINANCEIRO - CIAF
Empresa apenada: FABIO CARREIRA MARINI-ME
CNPJ: 09.408.011/0001-80
Processo: 011/610/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/09/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
Empresa apenada: FAMAPECAS COMERCIO E SERVICIO LTDA.
CNPJ: 01.591.714/0001-84
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/07/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS CAMPOS
Empresa apenada: FAUSTINO & FAUSTINO TERRA-PLANAGEM LTDA - ME
CNPJ: 01.638.797/0001-10
Processo: 856/007/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/09/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: F B DE AMORIM VEICULOS
CNPJ: 07.410.382/0001-70
Processo: 9555/026/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/02/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: FERCAN CONSTRUCOES E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA
CNPJ: 06.149.351/0001-45
Processo: 1431/002/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/05/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: FERCAN CONSTRUCOES E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA
CNPJ: 06.149.351/0001-45
Processo: 1223/002/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/04/2008

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO INTERIOR 3ª - CELPM PAULO MONTE SERRAT
Empresa apenada: FERNANDES E ESPERIDIAO LTDA ME
CNPJ: 10.818.047/0001-10
Processo: 1129/006/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/03/2013

Órgão:34 BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO INTERIOR - BRAG.PAULISTA

Empresa apenada: FERNANDES & ESPERIDIAO LTDA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

CNPJ: 10.818.047/0001-10

Processo: 1377/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/09/2011

Órgão:34 BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO INTERIOR - BRAG.PAULISTA

Empresa apenada: FERNANDES & ESPERIDIAO LTDA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

CNPJ: 10.818.047/0001-10

Processo: 2252/003/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/08/2011

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: FERNAZE COMERCIAL LTDA - EPP

CNPJ: 07.155.774/0001-30

Processo: 1745/002/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/07/2008

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: FERREIRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 02.025.911/0001-07

Processo: 719/002/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/08/2008

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apenada: FFC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 61.031.746/0001-57

Processo: 04793

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/05/2017

Órgão:CENTRO INTEGRADO DE APOIO PATRIMONIAL

Empresa apenada: F.J. DE CAMARGO & CIA LTDA EPP

CNPJ: 47.591.276/0001-55

Processo: 006/421/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/07/2017

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

Empresa apenada: F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA - EPP.

CNPJ: 04.896.583/0001-31

Processo: 39633/026/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 31/10/2012

Órgão:ADMINISTRACAO DO CORPO DE BOMBEIROS

Empresa apenada: Flexprint Tecnologia e Suprimentos Ltda.

CNPJ: 00.258.170/0001-70

Processo: 006421

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/02/2017

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Empresa apenada: FMB QUEIROZ INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

CNPJ: 10.725.990/0001-89

Processo: 397/010/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/02/2012

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Empresa apenada: F M LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME

CNPJ: 12.447.321/0001-18

Processo: 1609/003/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/06/2014

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA

Empresa apenada: FM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME

CNPJ: 12.447.321/0001-18

Processo: 1730/009/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/08/2015

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE

Empresa apenada: FOCH CONSTRUTORA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 71.038.665/0001-32

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/12/1995

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Empresa apenada: FORLEVEN INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 17.853.443/0001-28

Processo: 191/004/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/01/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenada: FORROCAT - FORROS CATANDUVA LTDA - ME
CNPJ: 09.366.029/0001-66
Processo: 533/008/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/05/2010

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ
Empresa apenada: FORTE'S SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA.
CNPJ: 71.536.213/0001-80
Processo: 36488/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/09/2007

Órgão: SECRETARIA DA CULTURA
Empresa apenada: FORTE'S SEGURANCA E VIGILANCIA S/C LTDA.
CNPJ: 71.536.213/0001-80
Processo: 18589/026/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/03/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: FREE LOCACAO, BLINDFOLD E SERVICOS EIRELI ME
CNPJ: 19.692.421/0001-59
Processo: 41/003/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/12/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: FRIGOLU INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA
CNPJ: 07.083.092/0001-60
Processo: 2099/003/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/04/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: FRIGOLU INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA.
CNPJ: 07.083.092/0001-60
Processo: 1397/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/05/2010

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO INTERIOR 3ª - CELPM PAULO MONTE SERRAT

Empresa apenada: F.S. FRANCHIN INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 10.565.283/0001-72
Processo: 672/006/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/02/2013

Órgão: 34 BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO INTERIOR - BRAG. PAULISTA
Empresa apenada: FS FRANCHIN INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 10.565.283/0001-72
Processo: 1376/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/04/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
Empresa apenada: G8 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
CNPJ: 10.828.391/0001-90
Processo: 10996/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/02/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: GALPAO DO POLO LTDA
CNPJ: 02.233.247/0001-83
Processo: 569/002/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/12/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: G.C.F SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 12.239.288/0001-30
Processo: 53300
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Empresa apenada: G D SERVICOS GERAIS DE SAUDE LTDA.
CNPJ: 05.948.207/0001-06
Processo: 57/010/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU
Empresa apenada: GEODATA - INFORMATICA MUNICIPAL S/C LTDA.
CNPJ: 53.988.002/0001-05
Processo: 171997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/05/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Empresa apenada: GERENCIAL ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA ME
CNPJ: 09.284.798/0001-15
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/06/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO
Empresa apenada: G F VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 10.251.400/0001-23
Processo: 60/008/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/11/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO
Empresa apenada: G.F. VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.
CNPJ: 10.251.400/0001-23
Processo: 151/008/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: GHION ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 58.570.680/0001-69
Processo: 1630/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/07/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenada: GIDEAO COMERCIO DE EQUIP MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 07.367.376/0001-88
Processo: 857/008/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: GIGABYTE COMERCIO DE ART PARA INFORMATICA SÃO CARLOS LTDA
CNPJ: 07.737.407/0001-45
Processo: 36538/026/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS
Empresa apenada: GILLIARDI ROSETTI
CPF: 351286278-02
RG: 479205243
Processo: 39
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/05/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA
Empresa apenada: GIROCAMP DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 04.721.142/0001-07
Processo: 1201/007/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO
Empresa apenada: GISLAINE DOS SANTOS BIAZIN SÃO MIGUEL ARCANJO - ME
CNPJ: 03.199.672/0001-66
Processo: 2638/009/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/12/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
Empresa apenada: GLEISE RENATA DE SOUZA ME
CNPJ: 17.113.809/0001-22
Processo: 279/001/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/03/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPA
Empresa apenada: GLOBO CENTER PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 65.894.826/0001-97
Processo: 182002
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/06/2002

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: GN DE OLIVEIRA ROCHA - ME
CNPJ: 08.251.022/0001-36
Processo: 2324/003/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/07/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
Empresa apenada: GOVMUNICIPAL GESTAO LTDA.-EPP
CNPJ: 08.821.776/0001-84
Processo: 533/001/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAI

Empresa apenada: GR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP

CNPJ: 02.211.900/0001-03

Processo: 773/007/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

Empresa apenada: GRD UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ: 01.321.779/0001-00

Processo: 2152002

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/12/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Empresa apenada: G. STRAPASSON COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA

CNPJ: 10.972.948/0001-62

Processo: 272/016/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/02/2014

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Empresa apenada: GUARANI SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 61.231.213/0001-19

Processo: 321997

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/06/1997

Órgão: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTO DE VALINHOS

Empresa apenada: HELVETIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

CNPJ: 07.225.549/0001-23

Processo: 2005/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA

Empresa apenada: HIGIAM HIGIENIZAÇÃO AMBIENTAL LTDA.

CNPJ: 07.923.597/0001-95

Processo: 29964/026/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Empresa apenada: HIMACON CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 53.924.650/0001-90

Processo: 41996

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/01/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

Empresa apenada: IDEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI-EPP

CNPJ: 23.000.208/0001-06

Processo: 17

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/10/2017

Órgão: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO SERVIÇO PÚBLICO

Empresa apenada: IMPACTO GOUVEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CNPJ: 07.969.974/0001-27

Processo: 10244/026/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/02/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Empresa apenada: IMPORTA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ: 04.748.461/0001-06

Processo: 12627/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/03/2010

Órgão: COMPANHIA PROCESSAMENTO DADOS ESTADO DE SÃO PAULO

Empresa apenada: INDÚSTRIA DE CAFÉ DO PORTO LTDA.

CNPJ: 64.421.001/0001-92

Processo: 6041997

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/11/1997

Órgão: CENTRO MÉDICO

Empresa apenada: INOVE COYADO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 10.668.634/0001-70

Processo: 41930/026/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/11/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Empresa apenada: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IBAP

CNPJ: 00.701.947/0001-20

Processo: 20599/026/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/06/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
Empresa apenada: INSTITUTO DEMOSCRATEUS
DO BRASIL.
CNPJ: 08.386.721/0001-93
Processo: 3578/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/12/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA
Empresa apenada: INSTITUTO FREE ASSESSORIA
EM RECURSOS HUMANOS LTDA.
CNPJ: 11.951.278/0001-60
Processo: 18127/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/11/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALIA
Empresa apenada: INSTITUTO FREE OUTSOUR-
CING SERVICES LTDA
CNPJ: 17.158.716/0001-14
Processo: 1166/005/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/03/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PIRES
Empresa apenada: INSTITUTO ILLUMINATUS
CNPJ: 05.521.019/0001-05
Processo: 14079/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/04/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Empresa apenada: INSTITUTO SOCIAL VARTI
CNPJ: 07.683.536/0001-06
Processo: 1755/009/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/09/2013

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE
SÃO CAETANO DO SUL
Empresa apenada: INTERCONTROL EQUIPAMEN-
TOS TECNICOS PARA LABORATORIO LTDA-ME
CNPJ: 03.919.851/0001-20
Processo: 34615/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Empresa apenada: INTERVIDA COMERCIAL HOSPI-
TALAR LTDA - EPP
CNPJ: 10.718.803/0002-10
Processo: 2854/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Empresa apenada: ITA SEG SERVICOS DE SEGU-
RANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA
CNPJ: 08.310.664/0001-69
Processo: 22/002/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/01/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI
Empresa apenada: J.A. GOLONI, GOLONI & CIA
LTDA.
CNPJ: 56.928.054/0001-76
Processo: 222000
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/08/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: JAILSON DA SILVA 04656168955
CNPJ: 15.560.425/0001-22
Processo: 2793/003/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/10/2013

Órgão: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITEN-
CIARIA
Empresa apenada: JAKEF ENGENHARIA E COMER-
CIO LTDA
CNPJ: 50.743.905/0001-20
Processo: 4042001
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/05/2000

Órgão: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
Empresa apenada: JAKEF ENGENHARIA E COMER-
CIO LTDA.
CNPJ: 50.743.905/0001-20
Processo: 512000
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/01/2000

Órgão: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
Empresa apenada: JAKEF ENGENHARIA E COMER-
CIO LTDA.
CNPJ: 50.743.905/0001-20
Processo: 6291999
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/05/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Empresa apenada: JB AR CONDICIONADO CLIMATIZADOR TÉRMICO LTDA - ME
CNPJ: 20.340.043/0001-23
Processo: 065/2015
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: J. CARLOS THOMAZ - ME
CNPJ: 12.945.933/0001-30
Processo: 1843/003/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/07/2015

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: J C MONTEIRO -EPP
CNPJ: 44.814.648/0001-77
Processo: 3477/003/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/12/2006

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO FINANCEIRO - CIAF
Empresa apenada: JDM DOS ANJOS CARTUCHOS LTDA-ME
CNPJ: 07.281.458/0001-05
Processo: 30241/026/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/04/2013

Órgão: EMPRESA DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL SOROCABA
Empresa apenada: Jean Carlos da Silva
CPF: 497549378-00
RG: 528060880
Processo: 975
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/03/2017

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Empresa apenada: J & K COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.338.231/0001-60
Processo: 31336/026/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/08/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: JLA COM E DISTR DE MAT PARA ESCRITORIO E EXP IMP EXP LTDA

CNPJ: 07.432.403/0001-59
Processo: 1264/002/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/06/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: J.L.RYZY & CIA LTDA.
CNPJ: 04.702.450/0001-87
Processo: 18962/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/05/2012

Órgão: COMPANHIA MUNICIPAL ABASTECIMENTO DE SANTO ANDRE
Empresa apenada: JOA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
CNPJ: 43.650.316/0001-31
Processo: 22668/026/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/05/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES
Empresa apenada: JOAO BATISTA FERREIRA REIS JUNIOR
CNPJ: 08.025.327/0001-20
Processo: 11066/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/03/2007

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE VALINHOS
Empresa apenada: JOAO LEANDRO TERRA DE BIAGGI ME
CNPJ: 04.534.712/0001-41
Processo: 2004/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/06/2010

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SÃO CARLOS
Empresa apenada: JOAO LEANDRO TERRA DE BIAGGI - ME
CNPJ: 04.534.712/0001-41
Processo: 1040/013/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA
Empresa apenada: JORGE LUIZ DE SOUZA - PORTARIAS-ME
CNPJ: 15.165.479/0001-93
Processo: 220/017/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/03/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA
Empresa apenada: JOSE APARECIDO CARDOSO
CPF: 474530288-68
Processo: 585/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/08/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: JOSE ARIMATE DE SOUSA
CPF: 178295768-58
Processo: 1038/003/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/04/2009

Órgão: CIA REGIONAL ABASTECIMENTO INTEGRA-
DO SANTO ANDRE
Empresa apenada: JOSE DE OLIVEIRA CONFECÇÕES - ME
CNPJ: 00.250.907/0001-09
Processo: 43975/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATE
Empresa apenada: JOSE LAZARO NASCIMENTO
SOM - ME.
CNPJ: 06.107.557/0001-02
Processo: 384/013/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/05/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME
CNPJ: 01.662.244/0001-00
Processo: 484/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME
CNPJ: 01.662.244/0001-00
Processo: 486/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME
CNPJ: 01.662.244/0001-00
Processo: 485/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME
CNPJ: 01.662.244/0001-00
Processo: 483/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
Empresa apenada: JOSE MARCIO BILIATO
CPF: 285647008-40
Processo: 477/017/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS
Empresa apenada: JOSE RENATO CAIVANO PIGARI
CPF: 222184438-64
Processo: 583/018/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/09/2015

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: JS OPCOES INFORMATICA E PA-
PELARIA LTDA. ME
CNPJ: 00.877.030/0001-80
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/07/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: JSR - CONSTRUTORA E ADMI-
NISTRADORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ: 10.528.470/0001-86
Processo: 963/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/04/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: JUCELLY COMERCIO DE PECAS
E PINTURAS AUTOMOTIVAS LTDA
CNPJ: 07.177.916/0001-60
Processo: 1747/002/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL
Empresa apenada: JULIO DE ANDRADE NETO EQUI-
PAMENTOS MEDICOS HOSP. LTDA-ME
CNPJ: 10.549.080/0001-92
Processo: 1294/011/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/12/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: KADOCHÉ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 33.292.103/0001-21
Processo: 2426/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/12/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Empresa apenada: KAENE CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 07.753.097/0001-52
Processo: 1511/004/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/11/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: KALAMED SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
CNPJ: 11.485.487/0001-66
Processo: 42009
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Empresa apenada: KLIMER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
CNPJ: 01.065.102/0001-58
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/04/1998

Órgão: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ
Empresa apenada: KLOPFER GUARIZZO PROJETOS E OBRAS LTDA.
CNPJ: 05.684.668/0001-19
Processo: 1438/003/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/05/2009

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: KOALLA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 72.029.234/0001-72
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/01/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: KOLPING COTRACCI COOP DE TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL DE SÃO PAULO
CNPJ: 68.935.147/0001-07

Processo: 27494/026/05
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/09/2005

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: KRONO EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 08.948.690/0001-17
Processo: 2848/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: KRONO EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ: 08.948.690/0001-17
Processo: 1629/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/07/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
Empresa apenada: K STONE CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 10.719.186/0001-97
Processo: 2615/009/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
Empresa apenada: Laborare Análises Clínicas Ltda. ME
CNPJ: 23.637.420/0001-89
Processo: 8784
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/12/2016

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: LABPLAS COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 66.175.928/0001-15
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/05/1999

Órgão: COMANDO DE POLÍCIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 12-MOGI DAS CR
Empresa apenada: L. A. DOMINGUES INFORMÁTICA - ME
CNPJ: 11.690.544/0001-49
Processo: 001/106/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Empresa apenada: LANDA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 01.052.419/0001-50
Processo: 241/015/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
Empresa apenada: LAR ROSA DE SAROM
CNPJ: 51.806.644/0001-02
Processo: 987/013/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/08/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
Empresa apenada: LAR ROSA DE SAROM
CNPJ: 51.806.644/0001-02
Processo: 988/013/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/08/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO
Empresa apenada: LAUDELINO FLORIANO DA SILVA - ME
CNPJ: 01.832.756/0001-60
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/11/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATA
Empresa apenada: LBF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 07.495.497/0001-05
Processo: 12886/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/12/2015

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE OURINHOS
Empresa apenada: L C DIAS FERRAZ ESTACIONAMENTO ME
CNPJ: 10.912.274/0001-00
Processo: 1418/004/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Empresa apenada: L & C PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - ME
CNPJ: 07.160.053/0001-19
Processo: 69/004/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/11/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA
Empresa apenada: LEBLON TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.
CNPJ: 77.526.697/0004-06
Processo: 35033/026/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Empresa apenada: LIMPADORA E TERCEIRIZACAO SOL SERVICE LTDA
CNPJ: 02.363.329/0001-42
Processo: 560/010/03
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/03/2003

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: LIMPADORA RODRIGUES LTDA
CNPJ: 50.669.480/0001-56
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/12/2001

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SÃO CARLOS
Empresa apenada: LIMPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 03.570.641/0001-70
Processo: 1039/013/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/10/2010

Órgão: CASA MILITAR
Empresa apenada: LINK NET WORK COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - EPP
CNPJ: 04.224.659/0001-82
Processo: 7302003
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: LINX ARACATUBA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 04.695.421/0001-35
Processo: 1262/001/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/06/2006

Órgão: EMPRESA DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL SOROCABA
Empresa apenada: LOC MAQ LOCADORA DE MA-

QUINAS LTDA - ME
CNPJ: 03.423.510/0001-60
Processo: 1041/009/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/06/2013

Órgão:DEPART. DE POLICIA JUDICIARIA S.P. INTE-
RIOR - S.J.CAMPOS
Empresa apenada: L.P. BORGES CIMINO LIMPEZA-EPP
CNPJ: 00.981.226/0001-10
Processo: 399/16
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.
Período: Início: 17/03/2016 Término:16/03/2020

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: L PINHEIRO COM DE PECAS E
REP DE VEICULOS AUT E MOTOC LTDA
CNPJ: 07.747.221/0001-77
Processo: 12627/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/03/2010

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAEMBU
Empresa apenada: LP SERV. DE LIMPEZA CONS-
TRUCAO E PAV. DE VIAS LTDA - EPP
CNPJ: 03.058.983/0001-05
Processo: 173/018/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/04/2011

Órgão:ADMINISTRACAO DO CORPO DE BOMBEIROS
Empresa apenada: LRP SANTOS MORAIS ME
CNPJ: 15.142.560/0001-58
Processo: 5597/026/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/11/2014

Órgão:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: L STAR VIDEO INFORMATICA
COM IMPORTACAO LTDA
CNPJ: 00.876.836/0001-54
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/04/2004

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS
Empresa apenada: LUCIANA CRISTOFANO DOS
SANTOS - ME
CNPJ: 13.714.920/0001-13
Processo: 1094/013/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2011

Órgão:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: LUISA BARION - ME
CNPJ: 00.615.623/0001-79
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/07/2003

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Empresa apenada: LUIS CARLOS ROSSETTI ME
CNPJ: 17.766.584/0001-03
Processo: 002
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 –
suspensão temporária/impedimento de contratar.
Período: Início: 29/08/2017 Término:29/08/2019

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Empresa apenada: LUIZ AMERICO CORREA - ME
CNPJ: 02.336.443/0001-83
Processo: 69/004/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/11/2006

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Empresa apenada: LUNAMED HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 11.116.640/0001-88
Processo: 34852/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/07/2012

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS
Empresa apenada: M.A. BOANAROTTI - ME
CNPJ: 12.135.021/0001-01
Processo: 1070/013/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2011

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Empresa apenada: MADUREIRA SERVICOS DE VIGI-
LANCIA PATRIMONIAL S/C LTDA.
CNPJ: 03.414.576/0001-93
Processo: 1088/004/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/12/2006

Órgão:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: MARCIO RENATO DELGADO-ME
CNPJ: 68.051.036/0001-38
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/04/2003

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO
PARANAPANEMA

Empresa apenada: MARCO ANTONIO GARCIA DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 14.946.621/0001-77
Processo: 767/005/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/06/2012

Órgão:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: MARCO ANTONIO PIRES DE MORAES - ME
CNPJ: 66.602.459/0001-73
Processo: 2428/003/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/08/2007

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA
Empresa apenada: MARCOS ANTONIO MARTINS PRETTE ME
CNPJ: 08.946.996/0001-34
Processo: 563/001/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/05/2015

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Empresa apenada: MARCOS ANTONIO MARTINS PRETTE ME
CNPJ: 08.946.996/0001-34
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/12/2015

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: MARCOS ROBERTO DIAS PERFUMARIA ME
CNPJ: 07.696.769/0001-35
Processo: 257/016/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/05/2011

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Empresa apenada: MARDEM AIMOLA DE FEIRIA ME.
CNPJ: 17.918.002/0001-67
Processo: 537/010/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/09/2013

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Empresa apenada: MARDEM AIMOLA DE FEIRIA ME.
CNPJ: 17.918.002/0001-67
Processo: 536/010/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/09/2013

Órgão:COMANDO DE POLICIAMENTO DE AREA METROPOLITANA 12-MOGI DAS CR
Empresa apenada: MARIA LEDA MARIOTO ME
CNPJ: 07.608.070/0001-76
Processo: 001/106/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/10/2015

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: MARIA LUIZA DA CRUZ ALMEIDA
CNPJ: 12.944.544/0001-90
Processo: 452/016/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/07/2012
Órgão:TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: MARIA LUIZA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Órgão:CAMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
Empresa apenada: MARIA SILVIA LOPES MENEZES - ME
CNPJ: 03.147.028/0001-44
Processo: 2432003
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/04/2002

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL
Empresa apenada: MARILDA PEREIRA SILVA
CNPJ: 20.830.442/0001-72
Processo: 1294/011/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/09/2015

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Empresa apenada: MARTINEZ E JESUS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 17.558.113/0001-00
Processo: 628/005/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/06/2015

Órgão:CAMARA MUNICIPAL DE BASTOS
Empresa apenada: MATIAS CONSTRUÇÕES DE MARÍLIA LTDA.-ME
CNPJ: 07.511.390/0001-03
Processo: 005
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/07/2017

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 11.141.123/0001-69
Processo: 3186/026/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/11/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: MAXIVILBAR COMERCIO DE
MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EM GERAL LTDA
CNPJ: 01.852.611/0001-20
Processo: 620/002/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Empresa apenada: MAXMIX COMERCIO E SERVI-
COS LTDA-ME
CNPJ: 09.566.836/0001-22
Processo: 478/012/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/09/2014

Órgão: FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO
Empresa apenada: MAX PAPER COMERCIAL E DIS-
TRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 01.860.264/0001-88
Processo: 43281/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO
RIO PRETO
Empresa apenada: MAZA COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 05.885.789/0001-29
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/11/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
**Empresa apenada: CPFL SERVIÇOS, EQUIPA-
MENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**
CNPJ: 58.635.517/0001-37
Processo: 93196
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei
8.666/93 - suspensão temporária/impedimento
de contratar.
Período: Início: 28/12/2017 Término: 27/12/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA
Empresa apenada: MCM - COMERCIO DE MEDICA-
MENTOS EIRELLI
CNPJ: 17.512.670/0001-90
Processo: 928/001/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/08/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Empresa apenada: MCM CONSTRUTORA ADMINIS-
TRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI - ME
CNPJ: 15.537.032/0001-06
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/11/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Empresa apenada: DR COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ: 14.229.359/0001-40
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei
8.666/93 - suspensão temporária/impedimento
de contratar.
Período: Início: 03/04/2018 Término: 02/04/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Empresa apenada: DR COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ: 14.229.359/0001-40
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei
8.666/93 - suspensão temporária/impedimento
de contratar.
Período: Início: 20/02/2018 Término: 19/02/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
Empresa apenada: MCM IGUATEMI COMERCIAL E
DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 04.513.242/0001-30
Processo: 5042002
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/05/2002

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: MEDICON COM. IMP. DE MED.
E PRODUTOS HOSP. LTDA.
CNPJ: 01.526.149/0001-71
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/07/1999

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: MEDIMPORT IMPORTACAO
COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO LTDA.
CNPJ: 68.468.370/0001-91
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/06/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Empresa apenada: MPO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**CNPJ: 20.890.921/0001-84****Processo:****Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.****Período: Início: 12/01/2017 Término:11/01/2019****Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS****Empresa apenada: SABOR E SAUDE IND. E COM. DE FORMULADOS LTDA****CNPJ: 10.769.055/0001-14****Processo:****Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.****Período: Início: 11/01/2017 Término:10/01/2019****Órgão: SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES**
Empresa apenada: MEGA ABASTECEDORA DE SINALIZACAO LTDA-EPP**CNPJ: 04.639.216/0001-52****Processo: 18219/026/10****Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.****A partir de: 20/04/2010****Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA****Empresa apenada: MEGA X ENGENHARIA EIRELI - ME**
CNPJ: 11.195.800/0001-21**Processo: 981/009/15****Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.****A partir de: 09/03/2015****Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SÃO CARLOS****Empresa apenada: MELO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA****CNPJ: 04.618.302/0001-89****Processo: 428/013/10****Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.****A partir de: 16/04/2010****Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI****Empresa apenada: MERFI CONSTRUTORA LTDA.****CNPJ: 09.156.244/0001-32****Processo: 38863/026/11****Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.****A partir de: 08/11/2011****Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA****Empresa apenada: METALURGICA INDELPA LTDA.****CNPJ: 65.460.404/0002-94****Processo: 331997****Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -**

declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/07/1997**Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SÃO CARLOS****Empresa apenada: MEZAN FUNDACAO E COMERCIO LTDA****CNPJ: 02.347.024/0001-47****Processo: 317/013/09****Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.****A partir de: 18/03/2009****Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO****Empresa apenada: MGBENS COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.****CNPJ: 74.263.039/0001-38****Processo: 1021997****Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.****A partir de: 25/06/1997****Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**
Empresa apenada: MG MARILIA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.**CNPJ: 05.534.264/0001-49****Processo: 596/010/07****Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.****A partir de: 09/03/2007****Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS**
Empresa apenada: MICHELE PEREIRA**CPF: 381928058-83****RG: 475504641****Processo: 003****Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.****A partir de: 14/09/2016****Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA****Empresa apenada: MICRO STOP INFORMATICA****CNPJ: 60.695.236/0001-11****Processo: 0****Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.****A partir de: 25/02/2000****Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS****Empresa apenada: MICROTEC SISTEMAS INDUSTRIA E COMERCIO S.A****CNPJ: 45.169.406/0001-30****Processo: 0****Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.****A partir de: 03/06/2002****Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA**

E ESGOTO - SJRP

Empresa apenada: MILTON M DE SOUZA ANDRADINA - ME

CNPJ: 04.221.600/0001-30

Processo: 443/008/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Empresa apenada: ML SANCHEZ DA SILVA CONSTRUÇÕES ME

CNPJ: 15.548.066/0001-98

Processo: 828/620/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/02/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: MONFIELD COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 05.264.143/0001-24

Processo: 1382/008/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: MONFIELD COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 05.264.143/0001-24

Processo: 1383/008/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA

Empresa apenada: MONTERGE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA ME

CNPJ: 07.223.461/0001-72

Processo: 696/013/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/08/2010

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA

Empresa apenada: M.P.C. SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA-EPP

CNPJ: 16.499.516/0001-62

Processo: 0000000000467/420/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/03/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA

Empresa apenada: M&R CONSTRUTORA DE TARUMA LTDA.

CNPJ: 11.590.112/0001-66

Processo: 483/004/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/02/2012

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ

Empresa apenada: MS10 COMERCIAL DE VIDRA-RIAS PARA LABORATÓRIO LTDA-ME

CNPJ: 19.040.607/0001-23

Processo: 2712/017/03

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/05/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Empresa apenada: MS ATACADISTA E DISTRIBUI-CAO LTDA ME.

CNPJ: 05.391.608/0002-99

Processo: 1456/009/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/07/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

Empresa apenada: MTN MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 10.533.714/0001-19

Processo: 500/016/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/08/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: MULTICOM ELETRO MOVEIS LTDA.

CNPJ: 07.496.850/0001-71

Processo: 1740/002/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Empresa apenada: MULTILIXI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 00.913.211/0001-15

Processo: 4/010/06

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA

Empresa apenada: M.V. COSTA & FILHO LTDA.

CNPJ: 50.907.369/0001-50

Processo: 860/001/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS
Empresa apenada: MVM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
CNPJ: 00.329.249/0001-45
Processo: 1546/008/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
Empresa apenada: N A FIRMINO CONSTRUÇOES LTDA.
CNPJ: 00.816.035/0001-01
Processo: 2112/006/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/10/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: NATIVA COM. DE MAT. MEDICOS ODONTOLOGICOS E HOSP. LTDA-ME
CNPJ: 13.437.018/0001-05
Processo: 2850/009/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/10/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA
Empresa apenada: N B COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 08.870.670/0001-70
Processo: 3868/026/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/12/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Empresa apenada: NEMO - NUCLEO ESPECIALIZADO EM MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
CNPJ: 07.386.421/0001-41
Processo: 27360/026/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/06/2015

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE NOVO HORIZONTE
Empresa apenada: NETSTAT COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
CNPJ: 03.262.568/0001-79
Processo: 1265/008/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/08/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA
Empresa apenada: NEUSA TURATI DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 10.647.032/0001-37
Processo: 578/001/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/07/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: NEWCON SOLUCOES EM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 08.471.544/0001-43
Processo: 2305/003/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/06/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: NEWCON SOLUCOES EM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 08.471.544/0001-43
Processo: 1239/003/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/04/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRES
Empresa apenada: NILSON SEBASTIAO NOGUEIRA FABRICIO-ME
CNPJ: 04.980.540/0001-30
Processo: 627/018/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/07/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Empresa apenada: NORDESTE - PLANEJAMENTO, SERVICOS E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 47.718.937/0001-60
Processo: 538/010/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PINHAL
Empresa apenada: NOVAER COMERCIO CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 04.252.544/0001-00
Processo: 420/014/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/06/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS
Empresa apenada: NOVA EXTREME ADMINISTRACÃO DE BENS CONSULTORIA E ASSESSORIA AERONAUTICA LTDA
CNPJ: 13.466.675/0001-72
Processo: 345/020/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/10/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

Empresa apenada: NOVA ML DISTRIBUIDORA LTDA ME

CNPJ: 20.928.054/0001-29

Processo: 1/020/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/02/2017

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ

Empresa apenada: NOVATEC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.

CNPJ: 06.188.917/0001-48

Processo: 40611/026/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/10/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Empresa apenada: NSG NORTE SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA.

CNPJ: 96.510.961/0001-15

Processo: 1602003

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Empresa apenada: NUM DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRÔNICO LTDA E EPP

CNPJ: 07.873.992/0001-00

Processo: 1625/008/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/11/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
Empresa apenada: O DISTRIBUIDOR DE VARIEDADES LTDA - EPP.

CNPJ: 09.410.388/0001-73

Processo: 25352/026/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

Empresa apenada: OFFICE PLUS MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ: 06.225.192/0001-10

Processo: 1748/008/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/06/2007

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: OLIVEIRA & NOLETO LTDA-ME

CNPJ: 96.664.602/0001-12

Processo: 3479/003/06

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apenada: ORA PRO NOBIS COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 01.319.054/0001-87

Processo: 13266/026/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/03/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Empresa apenada: OSVALDO TURATI JUNIOR INDAIATUBA ME

CNPJ: 04.612.100/0001-20

Processo: 1940/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/07/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Empresa apenada: PABLOS E LOPES COM DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 07.101.891/0001-11

Processo: 108/018/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/08/2010

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

Empresa apenada: PARCETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS TEC LTDA - ME

CNPJ: 00.082.340/0001-09

Processo: 1072/009/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/06/2009

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: PATRIMÔNIO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 06.101.519/0001-42

Processo: 928/003/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/02/2007

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: PAVICAMP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 00.738.292/0001-64

Processo: 67/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/12/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Empresa apenada: PECON TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 01.277.082/0001-89

Processo: 523/009/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/03/2009

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
Empresa apenada: PIERO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 07.455.312/0001-39

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/06/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Empresa apenada: PIRACICABA CONSERVACAO
LTDA.

CNPJ: 03.186.241/0001-65

Processo: 1632003

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/03/2003

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE SOROCABA

Empresa apenada: PIX ADMINISTRADORA DE CAR-
TOES DE CREDITO E SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ: 11.845.291/0001-35

Processo: 1249/009/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/06/2015

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE CA-
TANDUVA

Empresa apenada: PMTE COMERCIAL VAREJISTA
DE PROD ELETROELETRONICOS LTDA ME

CNPJ: 10.627.269/0001-56

Processo: 762/008/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/03/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Empresa apenada: PNG CONSTRUTORA INCOR-
PORADORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.327.619/0001-29

Processo: 594/009/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/04/2009

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DE JACAREÍ

Empresa apenada: PNG CONSTRUTORA INCOR-
PORADORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.327.619/0001-29

Processo: 2153/007/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/11/2008

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: PRACAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 52.871.050/0001-48

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/12/1995

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Empresa apenada: P.R.DOS SANTOS ITARARE-ME

CNPJ: 14.211.810/0001-00

Processo: 559/016/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Empresa apenada: PRISMA ENGENHARIA E COM.
DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 02.066.764/0001-05

Processo: 1454/010/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/06/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: PROINFO INFORMATICA LTDA

CNPJ: 67.907.295/0001-55

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/02/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

Empresa apenada: PROMAFER COM. PROD. E MAT.
IND.LTDA.

CNPJ: 54.107.420/0001-09

Processo: 5722002

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/12/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Empresa apenada: PUBLICA COMERCIO E SERVI-
ÇOS LTDA. EPP

CNPJ: 11.503.316/0001-12

Processo: 31383/026/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/07/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: PWZ HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI - ME
CNPJ: 21.371.916/0001-28
Processo: 43894
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/01/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: QUALITYCOMP INFORMATICA LTDA ME
CNPJ: 05.544.237/0001-57
Processo: 35084/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/08/2007

Órgão: TRIBUNAL DE ALCADA CRIMINAL
Empresa apenada: RALCLIS CONSERVACAO E LIMPEZA S/C LTDA.
CNPJ: 59.006.932/0001-94
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/04/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE
Empresa apenada: RAMON RODRIGO DE ARAUJO - ME
CNPJ: 01.743.001/0001-99
Processo: 41009/026/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/09/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Empresa apenada: R A TORTELA & TORTELA CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 09.380.625/0001-09
Processo: 1103/004/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Empresa apenada: R A TORTELA & TORTELA CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 09.380.625/0001-09
Processo: 73/004/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/01/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Empresa apenada: RCA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 86.559.960/0001-01
Processo: 300/320/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/10/2016

Órgão: CASA MILITAR
Empresa apenada: REALIZE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 61.278.099/0001-82
Processo: 522004
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/10/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Empresa apenada: REFRIMX REFRIGERAÇÃO EM AR CONDICIONADO EIRELLI ME
CNPJ: 24.335.090/0001-30
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: RENATA TRAVALON FRIGO - ME
CNPJ: 08.893.781/0001-00
Processo: 3877/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: RETEC COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 12.331.376/0001-68
Processo: 2522/003/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenada: RICARDO AUGUSTO CESAR CUNHA - ME
CNPJ: 05.416.440/0001-48
Processo: 1372/008/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/11/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU
Empresa apenada: RICARDO DE SOUZA ANDRADE
CPF: 016447119-74
Processo: 191/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: RIO LAVANDERIA EXPRESS LTDA.-ME
CNPJ: 05.885.307/0001-30

Processo: 1916/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
Empresa apenada: R.L. ARAUJO INFORMATICA ME
CNPJ: 13.659.676/0001-33
Processo: 201/011/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/12/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: ROBSON RODRIGO SIQUEIRA
GODOI - ME
CNPJ: 06.235.835/0001-07
Processo: 982/009/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/03/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: ROBSON RODRIGO SIQUEIRA
GODOY - ME.
CNPJ: 06.235.835/0001-07
Processo: 1072/009/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/06/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: ROCA DISTRIBUIDORA DE PRO-
DUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 46.118.949/0006-04
Processo: 31275/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/08/2010

Órgão: SECRETARIA ADMINISTRACAO MODERNI-
ZACAO SERVICO PUBLICO
Empresa apenada: ROCA DISTRIBUIDORA DE PRO-
DUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 46.118.949/0006-04
Processo: 10245/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/01/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
Empresa apenada: RODRIGO DOS SANTOS RO-
DRIGUES
CPF: 157767228-37
Processo: 292/017/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/08/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: RODRIGUES DO AMARAL &
AMARAL LTDA- ME
CNPJ: 14.211.527/0001-70
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/04/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: RODRIGUES & MORAIS PADA-
RIA E CONFEITARIA LTDA - ME
CNPJ: 06.131.039/0001-24
Processo: 1799/002/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/12/2010

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: ROF LUREN COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 57.443.145/0001-84
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/02/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO
BOM JESUS
Empresa apenada: ROSILDA GOMES DE MORAES ME
CNPJ: 16.828.715/0001-77
Processo: 19085/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
Empresa apenada: RP GENERAL CONSTRUCTION
LTDA - ME
CNPJ: 12.049.160/0001-04
Processo: 1219/009/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/08/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA
Empresa apenada: RR CONSTRUÇÕES E MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 18.835.435/0001-11
Processo: 2
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: R.Z.C. - ENGENHARIA E CONS-
TRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ: 07.105.602/0001-52
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
Empresa apenada: SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.579.490/0002-92
Processo: 17
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
Empresa apenada: S.A.M. DE MATIA SERVICOS DE CONSTRUCAO - EPP
CNPJ: 09.566.629/0001-78
Processo: 530/013/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/01/2014

Órgão: PENITENCIARIA DE RIBEIRAO PRETO
Empresa apenada: SANDRA MARIA DE SOUZA INFORMATICA - ME
CNPJ: 07.420.221/0001-68
Processo: 1420/006/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/06/2007

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SÃO CARLOS
Empresa apenada: SANERIO SANEAMENTO E HIDRAULICA LTDA.
CNPJ: 06.142.611/0001-50
Processo: 374/013/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/03/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Empresa apenada: SANTA MARIA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA EPP
CNPJ: 10.380.344/0001-27
Processo: 71/017/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/12/2011

Órgão: COMPANHIA PROCESSAMENTO DADOS ESTADO DE SÃO PAULO
Empresa apenada: SÃO TOME INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA.
CNPJ: 46.832.010/0001-94
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/1999

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Empresa apenada: S.A. ROCHA E R.A DO NASCIMENTO ROCHA LTDA - EPP
CNPJ: 08.420.065/0001-06
Processo: 37/007/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/12/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
Empresa apenada: SCAMATTI E SELLER INFRA-ESTRUTURA LTDA
CNPJ: 05.329.125/0001-83
Processo: 929/001/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/08/2014

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: SEBASTIAO LUIS DE MORAES CAMPINAS-ME (IT BAM HOUSE INF.)
CNPJ: 04.205.132/0001-00
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU
Empresa apenada: SEG SERVICOS GERAIS LTDA
CNPJ: 38.475.604/0001-67
Processo: 15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/11/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: SERVLAB - SERVICOS INTEGRADOS DE ANALISES LTDA EPP
CNPJ: 60.121.381/0001-99
Processo: 1921/009/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/01/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE
Empresa apenada: SHEKINAH CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 09.428.464/0001-78
Processo: 470/007/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE
Empresa apenada: SHEKINAH CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 09.428.464/0001-78
Processo: 1669/007/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/10/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
Empresa apenada: SILVA & SILVA ITU LTDA - ME
CNPJ: 06.313.606/0001-63
Processo: 367/009/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/03/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALIA
Empresa apenada: SIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT. MEDICO HOSPITALAR
CNPJ: 12.258.215/0001-96
Processo: 1166/005/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/08/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: SIMONE CRISTINA DOS SANTOS
CPF: 396078848-76
Processo: 2993/003/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/08/2014

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE ARACATUBA
Empresa apenada: SINAI E COMMERCE & BUSINESS LTDA.
CNPJ: 09.291.230/0001-21
Processo: 459/001/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Empresa apenada: SJK CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 09.327.593/0001-70
Processo: 1455/010/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/06/2012

Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Empresa apenada: SL BRASIL COMERCIO E PUBLICIDADE LTDA-ME
CNPJ: 07.499.995/0001-26
Processo: 26883/026/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/12/2014

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BARRETOS
Empresa apenada: SMARTECH IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA-ME

CNPJ: 03.129.977/0001-00
Processo: 1229/008/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/07/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 01.844.858/0001-03
Processo: 08889
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 01.844.858/0001-03
Processo: 08910
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 01.844.858/0001-03
Processo: 08895
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 01.844.858/0001-03
Processo: 12620
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Empresa apenada: SOL PISCINAS S/C LTDA.
CNPJ: 01.177.182/0001-33
Processo: 1622003
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: SOMALIP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 05.595.013/0001-74
Processo: 727/002/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/06/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: SONIA A T VERSURI - ME
CNPJ: 09.015.745/0001-07
Processo: 2885/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/11/2010

Órgão:COMANDO DE POLICIAMENTO AREA METROPOLITANA SUDOESTE 2

Empresa apenada: SONIA MARIA TAVARES - EPP

CNPJ: 03.749.828/0001-35

Processo: 21560/026/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/12/2011

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO

Empresa apenada: SOUZA ROHR CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 01.140.137/0001-04

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/11/1998

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO

Empresa apenada: SOUZA ROHR CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 01.140.137/0001-04

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/11/1998

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE

Empresa apenada: SPARTON CONSTRUTORA E INCORPORACOES LTDA

CNPJ: 10.674.189/0001-51

Processo: 338/013/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/10/2013

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Empresa apenada: SPAV ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA.

CNPJ: 02.866.712/0001-13

Processo: 1021/010/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/06/2010

Órgão:DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO PENAPOLIS

Empresa apenada: STEGALL & VERONESE LTDA - EPP

CNPJ: 13.869.575/0001-97

Processo: 23/001/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/01/2014

Órgão:DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE NOVO HORIZONTE

Empresa apenada: SULLYEN DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 12.330.689/0001-00

Processo: 856/008/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/06/2012

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: SUPLAST COMERCIAL LTDA

CNPJ: 04.179.964/0001-08

Processo: 7261/026/06

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/01/2006

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apenada: SUPRI STORE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA.

CNPJ: 65.996.985/0001-00

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/02/2000

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

Empresa apenada: TBM CONSULTORIA, COM. E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 02.288.139/0001-08

Processo: 5722002

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/12/2000

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

Empresa apenada: TECENG CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ: 11.794.189/0001-58

Processo: 0/920/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/02/2017

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

Empresa apenada: TECHNO CAD CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 10.671.277/0001-08

Processo: 717/018/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/11/2013

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

Empresa apenada: TECHNO CAD CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 10.671.277/0001-08

Processo: 716/018/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/11/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Empresa apenada: TELECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 01.437.314/0001-19

Processo: 634/010/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/04/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Empresa apenada: TEM TEM COMERCIAL DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELLI - EPP

CNPJ: 18.951.626/0001-49

Processo: 23793

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/02/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: THIAGO ARTES GRAFICAS LTDA.

CNPJ: 79.179.834/0001-66

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/01/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS CAMPOS

Empresa apenada: TRANSPORTES PCJ LTDA ME

CNPJ: 07.375.481/0001-69

Processo: 1309/007/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/03/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS CAMPOS

Empresa apenada: TRANSTAZA RODOVIARIO LTDA.

CNPJ: 62.036.603/0001-09

Processo: 401996

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/06/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

Empresa apenada: TREND ENGENHARIA, COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 60.119.591/0001-42

Processo: 554/001/96

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/06/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PAU-

LISTA

Empresa apenada: TRINCA ESPORTES LTDA

CNPJ: 02.902.969/0001-83

Processo: 42106/026/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/02/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: TRIPLIC CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 07.628.954/0001-92

Processo: 1041/002/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/05/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: TRIPLIC CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 07.628.954/0001-92

Processo: 619/002/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/05/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

Empresa apenada: UNICA SISTEMAS DE HIGIENE COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ: 05.008.667/0001-54

Processo: 2541/003/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/06/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Empresa apenada: UNISERV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 00.783.792/0001-18

Processo: 1512/004/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/06/2008

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: UNITEC-PIRA COM INST E MANUT DE EQUIP P/LABS LTDA-ME

CNPJ: 03.935.181/0001-36

Processo: 3475/003/06

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: UNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 03.962.021/0001-86

Processo: 2834/003/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS
Empresa apenada: VALDECI APARECIDO DO PRADO 13853372813
CNPJ: 14.903.979/0001-12
Processo: 20089
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/06/2017

Órgão: ADMINISTRACAO DA SUPERINTENDENCIA
Empresa apenada: VALTER VICTORINO - EPP
CNPJ: 07.294.597/0001-73
Processo: 40632/026/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/09/2011

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: V.C. MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL
CNPJ: 05.275.081/0001-56
Processo: 3766/003/04
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/12/2004

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: VECTRON ELETRONICA IND E COM LTDA.
CNPJ: 68.214.659/0001-84
Processo: 12570/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/03/2007

Órgão: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO-REITORIA
Empresa apenada: Vedos Arquitetura, Construções e Empreendimentos Eireli
CNPJ: 50.683.671/0001-72
Processo: 17.1.133.82.3
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/01/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: VERIDIANA GISELA VIEIRA (PAPELARIA SAN GENARO)
CNPJ: 02.609.445/0001-07
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA
Empresa apenada: VIACAO DE CIDADE DE MAUA LTDA
CNPJ: 08.003.314/0001-50
Processo: 35033/026/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Empresa apenada: VIACOM COM DE MATERIAIS E UTILIDADES EM GERAL LTDA ME
CNPJ: 06.300.927/0001-23
Processo: 1628/010/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Empresa apenada: VIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.164.093/0001-76
Processo: 39623/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/10/2010

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SJRP
Empresa apenada: VIA TELECOMUNICACOES RIO PRETO LTDA - ME
CNPJ: 08.629.631/0001-86
Processo: 450/008/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/04/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO
Empresa apenada: VICON COMERCIO E CONSTRUCOES RIO PRETO ME
CNPJ: 04.784.983/0001-55
Processo: 3106/008/04
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2004

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: VIDEO BITS COMERCIO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
CNPJ: 56.691.496/0001-41
Processo: 491997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/09/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD QUIMICOS LTDA - ME
CNPJ: 00.112.092/0001-00
Processo: 2246/002/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/09/2008

Órgão:TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: VITORINO PINTO NEVES.
CNPJ: 58.045.337/0001-03
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/02/1990

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
Empresa apenada: VIVIAN CAROLINE DE ALMEIDA
FELIPPE ME
CNPJ: 17.190.079/0001-63
Processo: 43/006/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/01/2016

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: V L CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 59.076.323/0001-01
Processo: 50/003/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/12/2013

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: V L CONSTRUTORA - LTDA
CNPJ: 59.076.323/0001-01
Processo: 49/003/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/12/2013

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO
SUL
Empresa apenada: VM MATERIAIS MEDICOS HOS-
PITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA-ME
CNPJ: 00.302.464/0001-52
Processo: 1294/011/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/12/2014

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA
Empresa apenada: VY OFFICE CLEAN TERCEIRIZA-
CAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 12.626.010/0001-16
Processo: 3402/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/07/2012

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
Empresa apenada: W2M Construções e Comércio
Ltda. EPP
CNPJ: 19.331.877/0001-93
Processo: 1532
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/12/2016

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: WESTCOR PINTURAS INDUS-
TRIAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 02.670.914/0001-95
Processo: 540/003/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/09/2014

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA
SERRA
Empresa apenada: W.G DA CRUZ-ME
CNPJ: 12.364.018/0001-51
Processo: 36472/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/09/2014

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: WORD COMMERCE INTER EX-
CHANGE WICESPRESS DESP ADUANEIRO LTDA.
CNPJ: 04.408.880/0001-90
Processo: 345/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/01/2010

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
Empresa apenada: XTA - BRASIL COM.E IND. DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 64.673.940/0001-24
Processo: 1785/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/07/2012

Órgão:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: ZAMTECH PRODUTOS DE IN-
FORMATICA LTDA.
CNPJ: 00.003.738/0001-02
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/06/1999

Observação: A presente publicação está base-
ada exclusivamente nas informações prestadas
pelos órgãos de origem, aos quais cabe inteira
responsabilidade pela exatidão das mesmas. In-
formações obtidas no site do Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo em 09/05/2018

Santos, 14 de maio de 2018.

ANDERSON MARTINS DA SILVA
CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS
LICITAÇÕES



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO E LOCAIS DE EVENTOS

EDITAL Nº 002/ 2018 / SEINLE

A Seção de Inspeção de Locais de Eventos nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 08/05/2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 17851 em face de **CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO "PÃO DE AÇÚCAR LOJA 2438 JOSÉ MENINO"**, CNPJ nº 47.508.411/2555-70, por "não atendimento da intimação nº 115792-B para requerer a expedição do A.V.S. (Auto de Vistoria e Segurança)", por violação ao art. 11 da Lei nº 407/00, impondo-lhe multa no valor de R\$ 629,93 (seiscentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), com fundamento no art. 2, §1º da Lei nº 407/00. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua XV de Novembro, nº 195 - 7º andar - Centro Histórico, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 14h00 às 17h00. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Av. Presidente Wilson, nº 94. Processo Nº 41443/2017-91.

Santos, 9 de maio de 2018.

ARQ.ª MARIA VALQUÍRIA DE S. BARBOSA
CHEFE DA SEINLE

ATOS DA SEÇÃO DE CADASTRO DE OBRAS PARTICULARES

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/04/2018

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"
8834/18-10 - Monica Rodrigues

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/04/2018

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"
9139/18-49 - Robson Rodrigues Santana dos Santos
9853/18-91 - Maria de Lourdes Gonçalves da Silva
476/18-80 - Carmem Ligia Alves Trielli
3243/18-48 - Alexandre Jesus de Godoy

9681/18-38 - Marina Barja Barazal Capelinha
2118/18-11 - Therezinha Elizabeth de Souza Alves

5019/18-45 - Geiza Ferreira Nogueira
5283/18-33 - Nelson Luiz Melo Macedo
2440/18-11 - Marcia Rodrigues da Silva
1988/18-27 - Wanderley Tavares Ferreira Gomes
73068/16-11 - José Emidio Gaspar

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERES-SADO"

13501/18-68 - João Carlos de Abreu
7520/18-28 - Jose Emidio Gaspar
12710/18-11 - Caíque Gois Cardoso
17990/18-18 - Luiz Gustavo Torresi
79427/17-15 - Eduardo Barbosa Sales
20685/18-12 - Jose Emidio Gaspar
20571/18-63 - Djalma Oliveira Martins
17871/18-29 - Antonio Carlos Vechi
20685/18-12 - Jose Emidio Gaspar

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/04/2018

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"
12261/18-11 - Nelson de Almeida Cardoso Junior

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/04/2018

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"
6486/18-56 - Luciano Augusto Venancio Junior
4437/18-70 - Neusa Maria Antunes de Almeida
5408/18-15 - Carla Naldoni Senra
6396/18-65 - Luis Vitor Pires Hilsdorf
6200/18-41 - Gisele da Silva Lopes Manta
11449/18-79 - C.E.C Dr. Luiz Monteiro de Barros
Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERES-SADO"

20487/18-59 - Daniel Luiz Ferreira
18818/18-81 - Andre Luis Augusto da Silva
18457/18-55 - Escarlata Bora Lee Ferrari
20483/18-06 - Daniel Luiz Ferreira
17800/18-81 - Fabio Ferrer Viviano
17836/18-28 - Aryam Loreti de Oliveira
17187/18-47 - Victor Leão Gonçalves
16911/18-14 - Marco Antonio Bolaschi
18460/18-60 - Rosmary Couto Ferrari
11946/18-11 - Rodrigo H. Henriques dos Santos

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/04/2018

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"
20439/18-14 - Marlene Bulhoes Miranda

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/04/2018

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"
5805/18-05 - João Ademilson Mendes Borges
17871/18-29 - Antonio Carlos Vechi
77460/17-10 - Marcelo da Fonseca Lima
11877/18-92 - Edinor Cirino Messias
9228/18-77 - Denise Fernandes Balula
15078/18-31 - Bruno Franzese Campos
19355/18-11 - Edinor Cirino Messias
Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERES-

SADO"

14732/18-16 – Tatiane Mergulhão Munhoz
17102/18-94 – Lais Teles de Oliveira
22905/18-98 – Ana Carolina Bueno Pompeo

Tome

16304/18-73 – Valdemar Pecoraro
22852/18-23 – Irene Dias Zeferino Higa
18311/18-18 – Ana Walleska de Andrade Zacharias
7023/18-93 – Carlos Henrique Rosa
16439/18-01 – Zilda Maria Alves Matheus
16661/18-41 – Marluce Nunes dos Santos

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/04/2018

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"
12710/18-11 – Caíque Gois Cardoso

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/04/2018

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"
18762/18-29 – Andre Luis Augusto da Silva
84693/17-70 – José Emídio Gaspar
3533/18-28 – Giseli Aparecida Pinto Godoi Nobrega

14845/18-11 – Vladimir Delgado Gomes
18457/18-55 – Escarlata Bora Lee Ferrari
18460/18-60 – Rosmary Couto Ferrari
11875/18-67 – Matheus de Castro Rojas Carro
18818/18-81 – Andre Luis Augusto da Silva
17187/18-47 – Victor Leão Gonçalves

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERESSADO"

15334/18-07 – Antonio Fernando Fadel Cerezini
5423/18-09 – Anderson Pinheiro

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/04/2018

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"
14698/18-80 – Guilherme da Costa Moita Filho
13302/18-31 – Rosemeire de Oliveira Silva

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/04/2018

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"
13887/18-17 – Michelle Benite Toledo

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERESSADO"

33771/17-12 – Cleide Pinto Malho

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/04/2018

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"
14012/2018-97 – Norma Pereira da Silva Henriques
25436/18-03 – Jose Fernando de Souza
15672/18-21 – Guaraci dos Santos Ferreira
15669/18-17 – Guaraci dos Santos Ferreira
16342/18-62 – Lucimara Albuquerque da Silva
79427/17-15 – Eduardo Barbosa Sales

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERESSADO"

26570/18-13 – Simone Vitor Ferraz da Costa
24666/18-10 – Izilda Francisco
21371/18-18 – Valdecy Rodrigues de Souza
79711/17-19 – Rubens Castanho
21647/18-69 – Luiz Carlos Shimoyama

18458/18-18 – Rosmary Couto Ferrari
25847/18-08 – Flavio de Simone

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/04/2018

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"
11946/18-11 – Rodrigo H. Henriques dos Santos

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERESSADO"

19805/18-75 – Carlos Guilherme de Macedo Junior

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/04/2018

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"
12067/18-16 – Eduardo Marcelo Santos da Silva
22905/18-98 – Ana Carolina Bueno Pompeo

Tome

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERESSADO"

20375/18-25 – Maury Ester
21881/18-96 – José Emídio Gaspar
20673/18-33 – José Francisco Marcos



**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE**

ATOS DA COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/05/2018.

Processo n.: 46442/2017-13 – DÉCIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirada da documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º: 69934/2017-79 – DANIEL SILVA DE OLIVEIRA: Compareça o interessado/proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º: 120294/2014-19 – GUSTAVO DE ARAUJO NUNES: Compareça o interessado/proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º: 5795/2014-11 – JOYCE DOS SANTOS RIVERO: Compareça o interessado/proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar o EXAME TÉCNICO. Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º: 24352/2018-71 – LUIZ FERNANDO BARROS: Compareça o interessado/proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º: 52065/2017-15 – LUIZ ARMANDO STABILLE DE ANDRADE E OUTRO: Compareça o interessado/proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º: 99230/2014-32 – RODRIGO SAMPAIO RUIZ: Compareça o interessado/proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/05/2018

Processo n.º: 27733/2017-31 – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SANTOS: Compareça o interessado/proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º: 42982/2015-49, Processo n.º 85575/2015-17, Processo n.º 68249/2016-16, Processo n.º 82150/2017-63, Processo n.º 3693/2017-13, Processo n.º 29865/2017-42, Processo n.º 65107/2017-98 – DECIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Compareça o interessado/proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º: 1382/2018-73 – CESAR HARADA: Compareça o interessado/proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º: 92001/2018-73, Processo n.º 1997/2018-18, Processo n.º 1998/2018-81, Processo n.º 1999/2018-43, – COMERCIAL E CONSTRUTORA ÂNCORA LTDA: Compareça o interessado/proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não com-

parecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º: 20132/2018-23, Processo n.º 20134/2018-59, Processo n.º 20130/2018-06 SILAMAR CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA: Compareça o interessado/proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º: 71923/2017-95, Processo n.º 71925/2017-11, – AGNUS ENGENHARIA EIRELLI: Compareça o interessado/proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º: 27970/2018-37 – JOSÉ ROBERTO VASCONCELOS DE SOUSA: Compareça o interessado/proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/05/2018

Processo n.º: 3318/2018-45 – ATACADÃO S/A: Compareça o interessado/proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º: 4184/2018-16 – TECHNO AMBIENTAL LTDA ME: Compareça o interessado/proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º: 5422/2018-38 – JOÃO FERREIRA DA SILVA: Compareça o interessado/proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º: 5733/2018-98 – R.A. MIRANDA RECICLÁVEIS - ME: Compareça o interessado/proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 053/2018 CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 22637/2011-74 - PEDRO OLIVEIRA CARVALHO SERRALHERIA ME** - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data da publicação, para apresentar **Licença de Operação ou Certificado de dispensa de licença.**

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 15689/2017-43 - CARLOS ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA** - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data da publicação, a fim de **esclarecimentos.**

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 47200/2015-40 - MECANICA ARAXA LTDA - ME** - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data da publicação, a fim de **esclarecimentos.**

LUIZ OTÁVIO DE ALMEIDA CASTRO
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/05/2018

Processo nº **013.112/2018-04** - HOSPITAL ANA COSTA S/A: Solicitação de cadastramento de Grande Gerador Comercial - Lei Complementar nº 952/2016 - DEFERIDO.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/05/2018

Processo nº
1218/2018-20 - COLÉGIO ANGELUS DOMUS - Assunto prejudicado, archive-se.
5139/2018-05 - LINHA UM PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA. - Assunto solucionado, archive-se.
5662/2018-41 - MERCADÃO ATACADISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. - Assunto solucionado, archive-se.

10274/2018-91 - UNIP SANTOS - Assunto solucionado, archive-se.

10506/2018-75 - CAMILA FARIAS DE BRITO - Assunto solucionado, archive-se.

12235/2018-19 - LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA - Assunto solucionado, archive-se.

12395/2018-87 - MALBA CRISTINA OLIVEIRA ARAGÃO - Assunto prejudicado, archive-se.

17906/2018-10 - GREEN ROAD SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA. - Assunto solucionado, archive-se.

17655/2018-83 - JULIO CESAR DAMIÃO REBOUÇAS - Assunto solucionado, archive-se.

18661/2018-11 - PEDRO MARQUES PATROCÍNIO - Assunto solucionado, archive-se.

11870/2018-43 - MARIANE A. DOCONSKI - Assunto prejudicado, archive-se.

19881/2018-53 - SEFISCAM/SEMAM - Assunto solucionado, archive-se.

21431/2018-30 - NOVA PEDRO LESSA LTDA. ME - Assunto prejudicado, archive-se.

22403/2018-30 - ROSANE HADDAD MARASCA LEONARDO - Assunto solucionado, archive-se.

23845/2018-01 - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIMONTE S/A. - Assunto solucionado, archive-se.

24063/2018-54 - CLAUDIO AUGUSTO - Assunto solucionado, archive-se.

24073/2018-16 - SERVIÇOS, LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS AMBIENTAIS FOX WATER - Assunto solucionado, archive-se.

24406/2018-07 - FABIANA FERNANDES MACHADO - Assunto solucionado, archive-se.

26063/2018-25 - UNIFESP - CAMPUS BAIXADA SANTISTA - Assunto solucionado, archive-se.

26926/2018-18 - GELOG LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. - Assunto solucionado, archive-se.



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por determinação da Presidência da 2ª Câmara da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS, fica o funcionário **FLÁVIO FELIPE COUCEIRO**, registro nº **32263-6, Cozinheiro**, intimado pelo presente EDITAL, a comparecer à audiência que realizar-se-á **dia 05 de JUNHO de 2018, às 09h30**, perante esta Comissão, no 4º andar do Paço Municipal, a fim de prestar esclarecimentos, referente aos fatos narrados no processo

nº 41009/2017-74, objeto de Sindicância Administrativa. **O não comparecimento incidirá na aplicação dos efeitos previstos no artigo 242 da lei 4623/84.**

**IRIANE SILVA DE MOURA CLATTI
COMINQ**



**PROCURADORIA
GERAL**

MINUTA DE EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: 0005302-80.2017.8.26.0562

Classe: Assunto: Cumprimento de sentença – Obrigação de pagar

Requerente: Prefeitura Municipal de Santos

Requerido: Jéssica Aparecida Silva Trindade

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS PROCESSO Nº 0005302-80.2017.8.26.0562

O(A) Doutor(a) José Vitor Teixeira de Freitas, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de Santos, da Comarca de Santos, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) **JÉSSICA APARECIDA SILVA TRINDADE**, inscrita no CPF nº 409.276.348-48, que, nos termos do artigo 513, § 2º, inciso IV, do Código de Processo Civil, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos do Cumprimento de Sentença proposto e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pagar o valor do débito às fls. 8, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 523, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Praça Patriarca José Bonifácio, s/nº, Salas 503 e 521, Centro - CEP 1013-910, Fone: (13) 322-4919, Santos-SP.



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

CONVOCAÇÃO Nº 108 /2018-SEDUC DE 14 DE MAIO DE 2018

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os candidatos inscritos no Processo Seletivo do Programa Escola Total, do ano de 2018, para ciência da decisão exarada pela Comissão de Gerenciamento do pleito do referido Programa, tendo em vista os processos administrativos abertos pelas candidatas.

Local: Seção de Atendimento de Pessoal - Educação – SEAP

Praça dos Andradas, 27 – Centro – Santos

Horário: das 9h às 12h e das 14h às 17h

CANDIDATOS	RG	PROCESSO Nº
ADELIA LOPES DA SILVA NASCIMENTO	24572524-6	028665/2018-07
CAROLINA GAMA DA SILVA	36227647-X	028945/2018-25
FRANCIELE ALBUQUERQUE MULERO	41719117-0	028944/2018-62
GRACE ARAGÃO MARTINS	15287377-6	029044/2018-97
MARIA CRISTINA RODRIGUES BLASCO	18399737-2	028946/2018-98
MARIA ISABEL DO NASCIMENTO SANTANA	11271478-X	028947/2018-51

Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis a partir desta publicação para ciência do processo administrativo enumerado.

Não caberá recurso à decisão da Comissão.

Na falta de ciência do candidato, o processo será arquivado.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 03 DE 2018 – GAB/SEDS

Altera a Comissão de Seleção do Chamamento Público com o objetivo de firmar parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Santos/SP e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de ação inseridos em termo de colaboração, termo de fomento ou em acordo de cooperação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Orgânica do Município de Santos, o disposto no inciso X, Art. 2 da LEI nº 13.019, de 31 de JULHO de 2014 e o artigo 13 do Decreto nº 7.585 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão do Chamamento Público, designada na Portaria nº 003/2016 – GAB/SEAS, com o objetivo de processar e julgar os chamamentos públicos e procedimentos para a celebração de parcerias entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santos e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, inseridos em termo de colaboração, termo de fomento ou em acordo de cooperação:

Art. 2º. Designar os servidores e o representante do Conselho Municipal de Assistência Social para compor a Comissão de Seleção, destinada a processar e julgar os chamamentos públicos e procedimentos para a celebração de parcerias entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santos e as Organizações da Sociedade Civil:

MAGALI LEITE DE FREITAS – Departamento de Proteção Social Básica – servidora do quadro efetivo;

MARINEIDE FREIRE DA SILVA RECUPERO – Departamento de Proteção Social Especial;

GRACIELLE ARCANJO DIAS BAPTISTA – Coordenadoria de Assuntos Financeiros – servidora do quadro efetivo;

CLAUDIA CAMPOS DE OLIVEIRA – Coordenadoria de Gestão do Sistema Único da Assistência Social – servidora do quadro efetivo;

MURILO NETO GONÇALVES – Chefe do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania – servi-

dor do quadro efetivo;

MARINA CARVALHO PEREZ PEÑA – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Santos.

Art. 3º. A Comissão de Seleção processará e julgará os chamamentos públicos, observando o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria.

Art. 4º. Nas hipóteses de dispensa de chamamento público e de inexibilidade previstas, respectivamente, no inciso VI do Art. 30 e no Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, a Comissão de Seleção será responsável pela realização do credenciamento das organizações da sociedade civil.

Parágrafo primeiro. A Comissão de Seleção liberará a respeito da dispensa de chamamento público e de inexibilidade, apresentando a justificativa cabível que deverá ser ratificada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo publicado o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público ou de inexibilidade no Diário Oficial do Município.

Parágrafo segundo. À Comissão de Seleção competirá também avaliar e julgar a conveniência e oportunidade das propostas de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, apresentadas por organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos interessados dirigidas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, observando o disposto na legislação pertinente.

Art. 5º. No processamento e julgamento dos chamamentos públicos a Comissão de Seleção observará os itens abaixo elencados, nos Planos de Trabalho das organizações da sociedade civil, para a celebração de parceria:

a) O Diagnóstico, o Público Alvo, o Processo de Acesso e a Capacidade de Atendimento, inseridos no Contexto do Plano de Trabalho;

b) Os objetivos geral e específicos, inseridos na Organização do Plano de Trabalho;

c) A Composição da Equipe;

d) A Metodologia de trabalho;

e) A Avaliação do Processo e Resultados.

Art. 6º. A Comissão de Seleção somente poderá tomar decisões com a presença de todos os membros.

Parágrafo único. As reuniões da Comissão de Seleção, bem como suas deliberações, deverão ser devidamente registradas em ata e arquivadas em livro competente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santos, 14 de maio de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



ATOS DO SECRETÁRIO

COMUNICADO

Ordem Cronológica de Pagamentos

Resolução 9/98 - Instrução nº 2 do TCE/SP

Fontes de Recursos: não vinculados

Este Departamento comunica o pagamento abaixo, que será efetuado por necessidade dos serviços:

Processo	Contratada / Fornecedor	Valor R\$	Exigibilidade	Justific.
31246/18-44	TÉCNICAS NUTRICIONAIS ALIM. EMP.	228.488,27	11/05/2018	2

JUSTIFICATIVAS:

- 1 - SERVIÇOS ESSENCIAIS (T.A.CONVÊNIO 118/2011).
- 2- SERVIÇOS ESSENCIAIS (DESPESAS COM ÁGUA, ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONIA, SISTEMAS INFORMATIZADOS, CORREIOS, LIMPEZA), SOB PENA DE INTERRUÇÃO DO SERVIÇO.
- 3 - REPASSE DO FATURAMENTO SUS, AUTORIZADO PELO GESTOR.
- 4 - SERVIÇOS ESSENCIAIS (ALUGUEL DE IMÓVEL DE UNIDADES DE SAÚDE).
- 5 - SERVIÇOS ESSENCIAIS (SUBVENÇÃO/CONVÊNIO/FATURAMENTO).
- 6 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
- 7 - PAGAMENTO DE RECURSOS PECUNIÁRIOS DE CUSTEIO DE ALIMENTAÇÃO/MORADIA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.
- 8- SERVIÇOS ESSENCIAIS (FOLHA DE PAGAMENTO).

FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE INFRAESTRUTURA

COMUNICADO

Em atendimento ao disposto na Lei nº 9452 de 20 de março de 1997, Artigo 2º, informamos a liberação de Recursos Federais e Estaduais para o Município:

DATA	ORIGEM	COMPONENTE	RECURSOS	COMPETÊNCIA OU PARCELA	VALOR - R\$
02/04/18	FEDERAL	Promoção Da Assistência Farmacêutica E Insumos Estratégicos Na Atenção Básica Em Saúde	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	03/12 de 2018	201.976,94
02/04/18	FEDERAL	Piso Da Atenção Básica Em Saúde	Piso de Atenção Básica Variável - Pab	Única	3.625,78
03/04/18	FEDERAL	Apoio Financeiro Pela União Aos Entes Federativos Que Recebem O Fundo De Participação Dos Municípios - Fpm	Apoio Financeiro Pela União Aos Entes Federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM	Única	679.249,77
05/04/18	FEDERAL	Piso Da Atenção Básica Em Saúde	Piso de Atenção Básica Fixo - Pab Fixo	04/12 De 2018	832.521,42

05/04/18	FEDERAL	Atenção À Saúde Da População Para Procedimentos No Mac	Faec - Transplantes De Orgãos, Tecidos E Celulas	Jan De 2018	11.249,02
06/04/18	ESTADUAL	FUNDO E SAUDE - FUNDES	2018SES0560 - PREFEITURA - SANTOS		253.332,70
06/04/18	ESTADUAL	FUNDO E SAUDE - FUNDES	2018SES0561 - PREFEITURA - SANTOS		2.280.000,00
10/04/18	FEDERAL	Incentivo Financeiro Aos Estados, Distrito Federal E Municípios Para A Vigilância Em Saúde	Incentivo Financeiro às Ações De Vigilância e Prevenção E Controle das Dst/Aids e Hepatites Virais	Mar De 2018	62.901,10
10/04/18	ESTADUAL	FUNDO E SAUDE - FUNDES	RT RES.SS96	2ª parcela	20.000,00
11/04/18	FEDERAL	Atenção À Saúde Da População Para Procedimentos No Mac	Atenção À Saúde Da População Para Procedimentos No Mac	04/12 De 2018	8.709.906,13
11/04/18	FEDERAL	Atenção À Saúde Da População Para Procedimentos No Mac	Empréstimo Irmandade Santa Casa De Misericórdia De Santos	02/12 de 2018	1.465.508,85
11/04/18	FEDERAL	Atenção À Saúde Da População Para Procedimentos No Mac	Conselho Nacional dos Secretários De Saúde - Conasems	02/12 de 2018	2.900,00
11/04/18	FEDERAL	Incentivo Financeiro Aos Estados, Distrito Federal E Municípios Para A Vigilância Em Saúde	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	Abr De 2018	3.000,00
12/04/18	FEDERAL	Atenção À Saúde Da População Para Procedimentos No Mac	Samu 192	Mar De 2018	248.121,00
13/04/18	FEDERAL	Piso Da Atenção Básica Em Saúde	Piso de Atenção Básica Variável - PAB	Mar De 2018	447.490,00
13/04/18	FEDERAL	Piso Da Atenção Básica Em Saúde	Agente Comunitário De Saúde	Mar De 2018	114.582,00
16/04/18	FEDERAL	Piso Da Atenção Básica Em Saúde	Custeio de Atenção à Saúde Bucal	12/12 De 2017	33.000,00
19/04/18	FEDERAL	Incentivo Financeiro Aos Estados, Distrito Federal E Municípios Para A Vigilância Em Saúde	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal E Municípios Para A Vigilância Em Saúde - Despesas Diversas	03/12 De 2018	183.082,56
20/04/18	FEDERAL	Atenção À Saúde Da População Para Procedimentos No Mac	Faec - Nefrologia	Mar De 2018	343.277,80
20/04/18	FEDERAL	Piso Da Atenção Básica Em Saúde	Custeio de Atenção à Saúde Bucal	04/12 De 2018	17.458,33
24/04/18	ESTADUAL	FUNDO E SAUDE - FUNDES	GLICEMIA	1º TRIM 2018	54.295,00
30/04/18	ESTADUAL	SP FES CUSTEIO SUS	TAC051 - 1ºAT.BÁSICA		325.769,25
30/04/18	FEDERAL	Piso Da Atenção Básica Em Saúde	Custeio de Atenção à Saúde Bucal	Mar De 2018	33.000,00
Valor Total					15.441.395,16

Santos, 02 de maio de 2018

DENIS VALEJO CARVALHO
CHEFE DEPTO. ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE INFRAESTRUTURA - S.M.S.

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Processo – 25417/2018-51 – PRAIAMAR CORPORATE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - Intimações 434 e 435 – Deferido o item 2 no prazo solicitado, de forma informatizada. Concedo o prazo até 15/10/2018.



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 002/2018

Diretor-Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos-CET-Santos, **ENG.º ROGÉRIO VILANI**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 299, de 09 de janeiro de 1998, e

Considerando que o abandono de veículo, em vias e logradouros públicos, traz grandes prejuízos à segurança e fluidez do trânsito, bem como à saúde pública e ao meio ambiente urbano;

Considerando a necessidade de remoção de veículos em estado de abandono em vias e logradouros públicos, tendo em vista a inexistência de disposição legal neste sentido em nosso ordenamento jurídico pátrio;

Considerando, enfim, o disposto no artigo 1º, §§ 1º, 2º, e 5º, combinado com 26, incisos I e II, do Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º. A remoção de veículos em estado de abandono, em vias e logradouros públicos do Município de Santos, obedecerá ao procedimento previsto nesta resolução, sem prejuízo da legislação de trânsito em vigor.

§ 1º. Para efeitos desta resolução, entende-se por veículo em estado de abandono, em via ou logradouro público:

I - o veículo estacionado ininterruptamente, no mesmo local, **por tempo superior a 07 (sete) dias**, salvo os casos autorizados pelo poder público municipal;

II - o veículo agrícola, a máquina industrial, o reboque ou semirreboque não atrelado ao veículo trator e o veículo publicitário estacionados ininterruptamente, no mesmo local, **por tempo superior 05 (cinco) dias**;

III - o veículo que apresente sinais exteriores evidentes de abandono que o impossibilite de se

deslocar com segurança pelos próprios meios, estacionado ininterruptamente, no mesmo local, **por tempo superior a 03 (três) dias**.

§ 2º. Contar-se-ão os prazos previstos no parágrafo anterior a partir da constatação do estado de abandono feita pela CET-Santos.

§ 3º. A constatação do estado de abandono será feita por meio de relatório operacional elaborado por agente da fiscalização da CET-Santos.

Art. 2º. A remoção de veículo abandonado será sempre precedida de notificação de seu proprietário, por meio de correspondência com aviso de recebimento, para que retire o veículo da via ou logradouro público, no prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da notificação, sob pena de remoção pela CET-Santos.

§ 1º. Não sendo localizado o proprietário do veículo, a notificação será feita por edital a ser publicado no Diário Oficial do Município de Santos uma única vez.

§ 2º. Constará da notificação prevista neste artigo:

I - o nome do proprietário do veículo que constar dos registros do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN;

II - a marca e o modelo do veículo;

III - os caracteres da placa de identificação do veículo;

IV - o local, a data e o horário da constatação do abandono;

V - o prazo para retirada do veículo;

VI - a assinatura da autoridade responsável.

§ 3º. Não sendo identificado o proprietário do veículo em virtude da falta de placa de identificação ou do elevado grau de deterioração que torne ilegível seus caracteres, a notificação será necessariamente feita nos termos do § 1º, deste artigo, na qual constará apenas:

I - a marca, o modelo e o número do chassi do veículo, conforme o que for possível identificar;

II - o local, a data e o horário da constatação do abandono;

III - o prazo para retirada do veículo;

IV - a assinatura da autoridade responsável.

Art. 3º. Notificado o proprietário na forma prevista no artigo anterior e decorrido o prazo estabelecido na notificação, o veículo será imediatamente recolhido ao pátio pela CET-Santos.

Art. 4º. O veículo removido ficará à disposição de seu proprietário, podendo ser retirado após o recolhimento das taxas de guinchamento e estadia incidentes, desde que esteja regulamente licenciado.

Art. 5º. Se o veículo removido não for reclamado por seu proprietário, dentro do prazo legal de **60 (sessenta) dias**, será levado à hasta pública, nos termos do artigo 328, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 004/2015.

Santos, 11 de maio de 2018.

ENG.º ROGÉRIO VILANI
DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) REPARO EM ABATIMENTO – PRODESAN – CENTRO

Data: 17/05/2018

Horário: 09h00 às 10h00

Interdição Total: Túnel Rubens Ferreira Martins, sentido **Praia/Centro**.

Rota Alternativa: Av. Waldemar Leão (sentido Praia / Centro), Túnel Rubens Ferreira Martins (sentido Centro / Praia – no contrafluxo), Praça dos Andradas.

Interdições Totais: Túnel Rubens Ferreira Martins, sentido **Centro/Praia**; Av. Getúlio Vargas entre R. Visconde do Embaré e Praça dos Andradas.

Rota Alternativa: Elevado Aristides Bastos Machado, Av. São Francisco, Av. Senador Feijó, Av. Rangel Pestana, Av. Waldemar Leão.

02) PERÍCIA POLICIAL – DEJU / DEINTER 6 – JABAQUARA

Data: 17/05/2018

Horário: 10h00 às 14h30

Interdições Totais: Túnel Rubens Ferreira Martins (sentido Centro / Praia); Av. Dr. Waldemar Leão (sentido Centro / Praia) entre o Túnel e Av. Rangel Pestana.

Rota Alternativa: Elevado Aristides Bastos Machado (sentido Bairro / Centro), Av. São Francisco, Av. Senador Feijó, Av. Rangel Pestana, Av. Waldemar Leão.

ENG. ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO VEÍCULO SEM PLACA

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A)** proprietário (a) do **veículo**, para os fins de no prazo improrrogável de 24

(vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de marca **Kia**, modelo **Besta**, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na **Rua Orivaldo de Souza Rocha, oposto ao nº 25**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UN-CAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 14 de Maio de 2018

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 09.05.2018

Processos nºs 71383/2017-40: Deasa – Departamento de Assistência à Saúde e Auditoria – Ratificamos nossa manifestação de 13/12/2017; **86076/2013-21: Idalina Galdino Xavier-** Deferimos, desde que a requerente quite a dívida com a Autarquia; **78198/2012-71 – Maria Augusta Martins Bolzan –** Deferimos o descredenciamento, a pedido da requerente; **16346/2018-13: Renata Maria Oliveira de Souza; 27237/2018-40: Silmara Gonçalves Copola Leite –** Indeferimos, tendo em vista o parecer do médico perito; **15494/2018-75: Zuleide Lopes de Almeida –** Deferido, observadas as tabelas adotadas pela “CAPEP-SAÚDE”.



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PRESIDENTE

Averbação de tempo de serviço

Processo nº 218301/2018-91 - EDUARDO RODRIGUES - Nada há que atender.



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO

Processo Administrativo nº 1.484/2017

Pregão Eletrônico nº 04/2018

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação

Objeto: Aquisição de solução integrada e gerenciamento de software de proteção antivírus contra ameaças virtuais, controle de dispositivos, proteção e detecção de intrusos (IPS/IDS), incluindo serviços de atualização de softwares e licença de uso, com suporte de técnico, para minimizar os riscos e prover a continuidade na proteção dos ativos de tecnologia da informação desta Casa de Leis, conforme descrições constantes no Edital.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo nº 1.484 /2017, a pregoeira e equipe de apoio comunicam que a Mesa Diretora HOMOLOGOU (fl. 307) o procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 04/2018, cujo objeto é a aquisição de solução integrada e gerenciamento de software de proteção antivírus contra ameaças virtuais, controle de dispositivos, proteção e detecção de intrusos (IPS/IDS), incluindo serviços de atualização de softwares e licença de uso, com suporte de técnico, para minimizar os riscos e prover a continuidade na proteção dos ativos de tecnologia da informação desta Casa de Leis, conforme descrições constantes no Edital, adjudicando-o à seguinte empresa:

Empresa: BRINFOR SOLUÇÕES EM TI LTDA - ME

Valor total arrematado: R\$ 18.419,98

Valor estimado pela Administração: R\$ 26.437,13

Economia correspondente a R\$ 8.017,15

Publique-se na forma da lei.

Santos, 14 de maio de 2018.

ROSE FARIAS BRAGA
PREGOEIRA (EM SUBSTITUIÇÃO)
MARIA LUIZA JUSTO NASCIMENTO
EQUIPE DE APOIO
GABRIELLE LEONEL GONÇALVES
EQUIPE DE APOIO

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - COMAIV

P.A. nº 30947/2018-93 - Compareça o interessado para atendimento do artigo 20 da LC 793/13 e do Termo de Referência 04/18.

Santos, 14 de maio de 2018.

ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 311/2018 - CMDCA ESTABELECE AS DIRETRIZES E PARÂMETROS DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO INFANTO- JUVENIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREI- TOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAN- TOS, CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando as atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 736 de 10 de junho de 1991 que dispõe sobre a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente nos termos da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990;

Considerando os dispositivos constitucionais e legais, em vigor, no que se refere à garantia dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando as metas/ ações do Eixo III **Protagonismo Juvenil** do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, nos termos da Resolução Normativa nº 267 de 10 de dezembro de 2014;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional e Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Resolução Normativa tem como objetivo estabelecer os procedimentos e as ações necessárias para o funcionamento da Comissão Infantojuvenil, CIJ deste Conselho, em conformidade com o preconizado no marco legal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Parágrafo único - A CIJ terá como principal atribuição efetuar a interlocução entre CMDCA e regiões do Município, por meio de Organizações de Entidades Estudantis e Organizações da Sociedade Civil para identificação de demandas relacionadas à criança e ao adolescente.

Art. 2º - A Comissão Infantojuvenil será constituída por 18 (dezoito) representantes titulares e 06 (seis) suplentes, distribuídos nas faixas etárias de 08 a 17 anos.

Artigo 3º - Os representantes serão escolhidos conforme o seguinte zoneamento do Município de Santos:

I - Área Continental;

II- Zona Orla;

III- Intermediária;

IV- Morros;

V - Zona Central;

VI- Zona Noroeste.

§ 1º -Serão escolhidos 03 (três) representantes

de cada zona do município, sendo 02 adolescentes e 01 (uma) criança.

§ 2º - Será assegurado, no mínimo, 01 (um) representante dos escolhidos de cada zona/território do município nas atividades proposta pelo CMDCA.

§ 3º - A representatividade nas Assembleias do CMDCA dar-se-á, no mínimo, por 02 (dois) integrantes.

Art. 4º - Os membros eleitos para Comissão Infantojuvenil terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Parágrafo único - No exercício do mandato o membro que completar 18 anos **continuará** na Comissão na condição de colaborador, até o final do mandato, vindo a ser substituído por seu suplente.

Art.º 5º - O processo de escolha dos representantes ocorrerá a cada dois anos, cujos critérios serão estabelecidos por resolução específica.

§ 1º - O CMDCA poderá delegar a uma Organização da Sociedade Civil, OSC, o procedimento de eleição dos membros da CIJ, cuja escolha atenderá a prévio edital de chamamento público.

§ 2º - O CMDCA poderá também prever no edital estabelecido no parágrafo anterior que caberá à Organização da Sociedade Civil dar o suporte necessário às ações que serão desenvolvidas pela CIJ, sempre obedecendo o critério mínimo de autonomia da Comissão, estimulando-se o protagonismo dos participantes.

§ 3º - O edital de chamamento público deverá conter, minimamente:

a - que a OSC deverá ser registrada no CMDCA, assim como comprovar a experiência mínima de 03 (três) anos, por meio da execução de projetos e trabalhos na área da infância e juventude;

b - possuir a documentação necessária para firmar termo de fomento com a municipalidade;

c - o recurso disponibilizado para a execução do objeto do edital, consoante estabelecido nesta Resolução;

d - que o plano de trabalho para a eleição contemple, no mínimo, as seguintes ações:

I - a articulação dos diversos atores que desenvolvem políticas públicas sociais e educacionais para a participação no processo eleitoral de escolha dos membros da CIJ;

II - promover a divulgação da eleição, de forma ampla no âmbito do Município de Santos.

e - que o plano de trabalho para o suporte técnico da CIJ, se for o caso, contemple, minimamente, as seguintes ações:

I- apoio e acompanhamento técnico qualificado de todas as iniciativas e ações que serão desenvolvidas pelos representantes eleitos da CIJ;

II- encontros preparatórios antecedentes às Assembleias do CMDCA, visando assegurar o aproveitamento pleno da pauta que será destinada à CIJ nos encontros mensais do Colegiado, auxiliando-a, inclusive, a elaborar eventuais propostas;

III - realização de encontros didáticos para a abordagem de temáticas apontadas pelas crianças/adolescentes;

IV - participação nas Assembleias do CMDCA;

V- Acompanhar os adolescentes em reuniões realizadas com órgãos específicos para a discussão de temas emergentes;

VI - realização de visitas aos territórios e aos equipamentos que compõem a rede de atendimento e proteção à infância e juventude de Santos;

VII- participação em reuniões de grupos de trabalho e comissões instituídas com a finalidade de tratar das vulnerabilidades sociais que afetam o segmento infanto juvenil, tais como: evasão escolar, exploração e violência sexual, gravidez, *bullyng*, trabalho infantil, uso e abuso de drogas e demais temas de pertinentes.

Art. 6º - O CMDCA instituirá um Grupo de Trabalho (GT) responsável pelo monitoramento das ações previstas no Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

Parágrafo único - O Grupo de Trabalho será paritário, constituído pelos representantes governamentais e da sociedade civil que compõem o CMDCA.

Art. 7º - Os membros eleitos da CIJ terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a posse, para elaboração, alteração ou ratificação do regimento interno.

Art. 8º - Os casos omissos serão deliberados pelo colegiado do CMDCA em Assembleia.

Art.9º - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Resoluções Normativas nºs. 291,293 e 295

Santos, 11 de maio de 2018.

EDMIR SANTOS NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
SANTOS

FUNDAÇÃO PARQUE **TECNOLÓGICO DE SANTOS - FPTs**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2017

Convocação para assinatura do contrato para Ingresso na Incubadora de Empresas do Parque Tecnológico de Santos

A FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS convoca os responsáveis pelos projetos aprovados na publicação de 08/05/2018, e abaixo relacionados, para assinatura de seus respectivos contratos de incubação:

I) BRUNO ALVES OLIVEIRA, RG. 64.241.368-X SSP/RJ

Ficam os convocados sujeitos ao prazo de 7 (sete) dias úteis, contados da data desta publicação.

ADILSON BULO JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO